



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabricio Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRONICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2008, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.426 de 06 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 8.857, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. Regulamenta o processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores nomeados para cargo de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que o cargo lhe confere, combinado com o Art. 4º da Lei da Complementar nº228/2016 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº. 19 de 04 de junho de 1988, Art. 6º, §4º que altera o Art.41 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.752 de 17 de agosto de 1990, Art. 29 e 30;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.798 de 28 de março de 2016, Art.6º e 7º;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 228 de 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO que o estágio probatório é o período cujo início se dá quando o servidor entra em exercício em cargo de provimento efetivo por nomeação, destinada a avaliação do servidor quanto a sua aptidão e capacidade para desempenho do cargo, levando-se em consideração a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade;

CONSIDERANDO que a estabilidade é um direito constitucional que garante ao servidor ocupante de cargo efetivo a permanência no serviço público após ter cumprido três anos de efetivo exercício no cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos referentes ao estágio probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

CAPÍTULO I DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 1º O estágio probatório é o período durante o qual o servidor nomeado para cargo em efetivo exercício, após aprovado em concurso público, fica sujeito à avaliação de competências técnicas e comportamentais para o desempenho do cargo, com base em padrões e indicadores pré-estabelecidos.

Art. 2º O estágio probatório terá a duração de 03 (três) anos, contados a partir da data em que o servidor entrar em exercício, considerado este como de efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual tenha sido nomeado, exceto nos casos de nomeação em cargo comissionado.

§ 1º O servidor em estágio probatório que se encontra afastado do cargo para o qual fora nomeado terá seu tempo de estágio probatório interrompido, dando continuidade à contagem de tempo a partir do retorno ao exercício das atividades para as quais prestara o concurso público.



§ 2º O docente do ensino fundamental e/ou da educação infantil que se encontra em estágio probatório e assumir o desempenho de funções que são inerentes as atividades didático pedagógicas de docência, de administração, supervisão, orientação, planejamento, assessoramento pedagógico e direção na rede municipal de ensino não sofrerá interrupção do tempo de estágio probatório e será submetido à avaliação.

§ 3º Os servidores em readaptação de função, conforme perícia médica, serão avaliados de acordo com a função em exercício no período da readaptação.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 3º Para realizar a avaliação de desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação em estágio probatório serão utilizados os instrumentos a seguir:

- a) Anexo I** - conceituação e definição dos fatores da avaliação de desempenho;
- b) Anexo II** - auto avaliação e avaliação de desempenho dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação em estágio probatório;
- c) Anexo III** - pesos atribuídos aos fatores da avaliação desempenho;
- d) Anexo IV** - resultado final da unidade de ensino;
- e) Anexo V** - Ato de homologação do Estágio Probatório.

Art. 4º Para efeitos deste Decreto, na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório serão observadas a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho do cargo ocupado, considerando-se os seguintes fatores:

- I. Competências Técnicas:** estão mapeadas em formulários específicos para cada classe dos cargos de docentes de acordo com as funções exercidas no período a ser avaliado.
- II. Conhecimento Técnico para o Desenvolvimento das Atribuições:** avaliação de um conjunto de indicadores relacionados à capacidade de desenvolver trabalhos na execução das atribuições definidas para o desempenho do cargo permanente.
- III. Competências Comportamentais:** avaliadas por meio de um conjunto de indicadores específicos para cada classe dos cargos de docentes de acordo com as funções exercidas no período a ser avaliado de acordo com as seguintes definições:
 - a) Zelo, eficiência e desempenho nas atribuições do cargo:** verificação do conhecimento, da estrutura e do funcionamento da instituição pública, bem como da sua interação com outras instituições, buscando a otimização dos serviços prestados; verificação da capacidade de agir com imparcialidade, de modo a evitar discriminações, rótulos ou preconceitos, respeitando as diferenças individuais; avaliação do potencial para pautar-se pelos valores da transparência, lealdade, honestidade e justiça, capacidade técnica em observância aos princípios da Instituição, contribuindo, assim, à preservação do patrimônio público, da sua imagem e credibilidade como servidor, bem como da observância ao cuidado com os materiais e equipamentos, em relação à sua manutenção, bom uso, economia e conservação;
 - b) Assiduidade e Pontualidade:** avaliação da pontualidade, assiduidade e compromisso primando pela qualidade do próprio desempenho funcional, com vistas ao cumprimento, em níveis desejáveis, dos objetivos institucionais;
 - c) Produtividade e eficiência:** avaliação do reconhecimento da necessidade em investir no aprendizado contínuo, tornando-se receptivo às propostas de aquisição de novos conhecimentos, por meio de formações; aferição da disponibilidade em atuar junto a equipes multidisciplinares, com vistas a ampliar seu universo de conhecimentos e habilidades, e repassar, simultaneamente, o instrumental adquirido em aprendizados



anteriores, interpretando a mensagem com propriedade e o tratamento objetivo da informação que lhe cabe transmitir; apuração da qualidade de sintetização, inteligibilidade e organização ao repassar os argumentos e pontos de vista, realização das tarefas com qualidade, de forma correta, com menor custo e no tempo estabelecido;

- d) Capacidade de Iniciativa e Relacionamento:** avaliação da capacidade de incentivar a coesão do grupo em torno dos objetivos institucionais, tomando como princípios norteadores o diálogo, a ética, a argumentação, o trabalho coletivo e a valorização das contribuições individuais, aptidão para proporem diretrizes e contribuir com o grupo, no sentido da solução de possíveis dificuldades, creditando os resultados satisfatórios pautados no trabalho coletivo;
- e) Responsabilidade, disciplina e idoneidade moral:** apuração do nível de habilidade no relacionamento com o grupo de trabalho e com o público externo, evitando a interferência de suas emoções nessas relações, e se reage positivamente diante de situações conflitantes, procurando contorná-las, ser prestativo e solidário, bem como valorizar e aceitar o trabalho em equipe em prol dos bons resultados da Instituição.

Art. 5º A avaliação de desempenho será realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da unidade escolar e pelo próprio servidor, por meio do preenchimento dos formulários **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AUTO AVALIAÇÃO**, composto de questionário contendo indicadores das competências a serem aferidas numa escala de notas de 8,0 (oito) a 2,0 (dois) pontos, para obter o Nível de Competência do Servidor - NCS.

§ 1º - O Nível de Competência do Servidor - NCS será calculado de acordo com os seguintes indicadores:

I - Competências Técnicas:

- a)** Atribuir uma nota de 8,0 (oito) a 2,0 (dois) pontos para cada indicador da competência, de acordo com os parâmetros de pontuação;
- b)** Será considerado habilitado para o exercício do cargo permanente o servidor que receber pontuação igual ou superior a 07 ou 70% (setenta por cento) dos pontos atribuíveis aos níveis de Competência por Cargo - NCC estabelecidos para a respectiva classe, considerada a média aritmética das avaliações ocorridas no período do estágio probatório.

§ 2º O resultado de cada competência será calculado pela média aritmética entre o resultado da auto avaliação e da avaliação do superior imediato da seguinte forma:

- a)** Soma de todas as notas atribuídas a cada competência das duas avaliações, subtraindo os pontos negativos, dividindo por 2 e multiplicando por 100. O resultado deve ser dividido pelo total de itens avaliados e multiplicado por 8.
- b)** Fórmula para cálculo da avaliação dos docentes = auto avaliação + avaliação do superior imediato - pontos negativos: $2 \times 100: 200$.
- c)** Fórmula para cálculo da avaliação dos docentes atuando como coordenadores = auto avaliação + avaliação do superior imediato - pontos negativos: $2 \times 100: 224$.

Art. 6º A avaliação processual de desempenho dos servidores em estágio probatório será realizada anualmente totalizando 03 (três) avaliações realizadas pelo chefe imediato e pelo servidor, juntamente a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, nos seguintes prazos:

- I.** 1ª etapa: 05 (cinco) dias úteis após o servidor completar 10 (dez) meses de efetivo exercício;
- II.** 2ª etapa: 05 (cinco) dias úteis após o servidor completar 20 (vinte) meses de efetivo exercício.



III. 3ª etapa: 05 (cinco) dias úteis após o servidor completar 30 (trinta) meses de efetivo exercício.

§ 1º A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório incumbirá, ao final do terceiro ano, de fazer o somatório de todas as avaliações realizadas durante o período de Estágio Probatório e obter a média final e encaminhar para o Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 2º Será considerado apto o servidor que obtiver a média final igual ou superior a 07(sete).

Art. 7º Caberá a Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório:

- I.** Orientar as chefias e os servidores quanto aos objetivos, procedimentos e cuidados relativos à Avaliação de Desempenho;
- II.** Solicitar a identificação dos servidores que completaram o período aquisitivo para pleitear a progressão;
- III.** Apurar o interstício cumprido pelo servidor;
- IV.** Providenciar o preenchimento dos dados de identificação nos instrumentos de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório;
- V.** Proceder à distribuição dos instrumentos de avaliação de desempenho às chefias para que sejam aplicados pelas Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório;
- VI.** Tomar as medidas cabíveis para que os formulários sejam devolvidos no tempo previsto, devidamente preenchidos;
- VII.** Apurar os resultados da Avaliação de Desempenho e solicitar nova avaliação, quando for o caso;
- VIII.** Totalizar a pontuação obtida pelos servidores avaliados pelas comissões e registrados em cada fator, valendo-se da tabela de ponto constante do anexo III deste regulamento, emitindo assim a pontuação final da avaliação;
- IX.** Orientar as Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório das unidades municipais de ensino e da sede da Secretaria Municipal de Educação quanto aos objetivos, procedimentos e cuidados relativos à Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório.
- X.** Julgar e emitir parecer sobre os recursos interpostos pelos servidores, em vista das avaliações realizadas pelas Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório;
- XI.** Analisar e decidir sobre o direito de concessão de progressão;
- XII.** Elaborar Ato de Homologação do resultado da Avaliação do Estágio Probatório;
- XIII.** Encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas os anexos das avaliações devidamente preenchidos para arquivo nas pastas dos servidores;
- XIV.** Encaminhar relatório ao Departamento de Gestão de Pessoas com os nomes dos servidores que não fizeram a avaliação e o motivo;

Parágrafo Único. Após a aplicação da avaliação a Comissão Geral do Estágio Probatório terá 30 (trinta) dias para encaminhar o resultado final (anexo V) ao Secretário Municipal de Educação para os devidos procedimentos.

Art. 8º Compete somente ao servidor a AUTO AVALIAÇÃO:

- I.** Realizar a auto avaliação preenchendo o formulário Auto Avaliação de Desempenho, nos prazos estabelecidos;
- II.** Os servidores, quando em processo de auto avaliação, deverão atribuir a si próprios um conceito para cada fator, compatível com seu desempenho;
- III.** Identificar junto ao superior imediato suas necessidades de desenvolvimento de competências, em função dos pontos obtidos na avaliação, de acordo com as metas e



resultados da área em que atua;

- IV.** Responsabilizar-se por sua participação nas formações, assim como por seu aproveitamento, zelo pelo material didático e pelas dependências oferecidas para fins de realização das respectivas atividades;

Parágrafo único. O servidor deverá limitar-se a registrar o conceito referente à sua atuação no período, e não ao que poderia ter sido, em função de capacidade.

Art. 9º A contagem do tempo efetivamente trabalhado durante o período de Estágio Probatório será feita com base nos assentamentos funcionais dos servidores, em conformidade com a Lei nº. 1.752/90.

§ 1º Serão computados como de efetivo exercício as férias, as faltas justificadas e os demais períodos de afastamento assim previstos no Estatuto dos Servidores.

§ 2º A pena de suspensão importará na cessação da contagem dos dias efetivamente trabalhados para efeito de progressão, retomando-se a contagem no dia subsequente ao término da penalidade.

§ 3º A avaliação do servidor em estágio probatório, que estiver respondendo Processo Administrativo Disciplinar, somente será finalizada após a análise do resultado do respectivo processo.

Art. 10 Ao servidor avaliado que tenha sofrido penalidade disciplinar no período ao qual a avaliação se referir, será atribuído os seguintes pontos negativos e penalidades:

- I.** Para cada advertência aplicada conforme a lei 1752 por escrito expedida pela Secretária Municipal de Educação, 20 (vinte) pontos negativos;
- II.** Para cada suspensão proveniente de processo administrativo disciplinar, 40 (quarenta) pontos negativos;
- III.** Para cada falta justificada (atestado médico e odontológico) será descontado 0,50 pontos, exceto aquelas referentes ao art. 11 deste Decreto;
- IV.** Para cada falta injustificada serão descontados 2,0 pontos.

Art. 11 Não será considerado suspenso o estágio probatório nos afastamentos comprovados nos assentamentos funcionais expedidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas a seguir:

- I.** Férias;
- II.** Prestação de Serviço Militar;
- III.** Convocação para servir ao Tribunal do Júri, à Justiça Eleitoral e a outros obrigatórios por Lei;
- IV.** Casamento;
- V.** Luto;
- VI.** Licença Maternidade;
- VII.** Participação em programa de treinamento de interesse da Prefeitura Municipal de Rondonópolis;
- VIII.** Os cursos de formação oferecidos pela Prefeitura Municipal ou fora do Município, desde que tenha sido autorizado pela Chefia.

Art. 12 Serão considerados na avaliação dos servidores os cursos que tenham estrita ligação com suas funções.

§ 1º Caso a relação entre a função do servidor e o curso por ele concluído não seja clara a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da unidade escolar deverá encaminhar a



Comissão Geral de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório/SEMED documento recomendando e justificando sua aceitação ou não.

§ 2º A Comissão Geral de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório/SEMED emitirá parecer atribuindo ou não os pontos ao curso concluído pelo servidor.

§ 3º A percepção dos pontos a que se refere o art. 12 não dá direito ao servidor de atuar em área diferente daquela para a qual foi concursado, tampouco concede quaisquer outras vantagens remuneratórias.

Art. 13 O servidor não poderá ter sua lotação inicial alterada durante o estágio probatório.

Art. 14 O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e não poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS.

Art. 15 O servidor que durante o período de estágio probatório tiver exercido suas atribuições sob a liderança de mais de um superior hierárquico, será avaliado por aquele ao qual esteve subordinado por mais tempo.

Art. 16 Fica assegurado ao servidor ter ciência da avaliação do seu desempenho, efetuada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da unidade escolar no formulário **AValiação DE DESEMPENHO APLICADO PELA COMISSÃO**.

§ 1º O servidor que discordar da sua avaliação de desempenho poderá recorrer a Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório/SEMED por intermédio do chefe imediato, no prazo de 02 (dois) dias contados a partir da data em que tiver ciência do resultado final de cada avaliação, demonstrando, de forma objetiva, que não houve observância das disposições contidas neste Decreto.

§ 2º O superior imediato do avaliado, ao receber o recurso interposto, deverá encaminhá-lo a Comissão Geral de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório/SEMED no prazo de 3 (três) dias, acompanhado de suas considerações, bem como reconsideração, se for o caso.

§ 3º A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório/SEMED, ao receber o recurso interposto, proferirá decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias, devendo o servidor ser comunicado, por meio de ofício, acerca da decisão.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 17 A Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores públicos Municipais da Rede Municipal de Ensino, será sob a coordenação de uma Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, designada pela Secretária Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- I.** 1 Representante do CONSEBE;
- II.** 4 Representantes do Departamento de Gestão Pessoas – SEMED.

§ 1º Na unidade escolar a comissão será designada através de Portaria Interna e será constituída pelo diretor da unidade escolar ou chefe imediato, um coordenador, um membro do conselho deliberativo escolar e um professor.



§ 2º Na sede SEMED a comissão será constituída: pelo chefe imediato e dois servidores efetivos lotados na sede da secretaria.

§3º Todos os membros dos Conselhos deverão ter o mínimo de conhecimento das legislações pertinentes.

§ 4º É competência da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório das unidades escolares:

- a) Participar de formação a ser realizada na SEMED, a fim de orientar os membros da comissão sobre os procedimentos inerentes a Avaliação do Estágio Probatório;
- b) Realizar as avaliações de desempenho individual, com base nos instrumentos definidos neste Decreto;
- c) Registrar a pontuação dos servidores avaliados, em cada fator, valendo-se da tabela de ponto constante do anexo III deste regulamento;
- d) Encaminhar todos os instrumentos de avaliação ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED dos servidores que foram avaliados, bem como relatório com os nomes dos servidores que não fizeram a avaliação e o motivo;

Art. 18 Após a aplicação de cada avaliação a Comissão terá até 10 (dez) dias para encaminhar os anexos preenchidos das avaliações realizadas, juntamente com a Ata de avaliação onde deverá ser registrado as evidências que comprovam a pontuação atribuída aos avaliados, bem como o resultado final (anexo IV), ao Departamento de Gestão de Pessoas para os devidos encaminhamentos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 A Comissão Geral de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório submeterá à homologação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, até 04 (quatro) meses antes de findo o período do estágio, parecer conclusivo sobre a permanência ou não dos servidores no Serviço Público Municipal.

Parágrafo único. O processo de avaliação dos servidores será completado até o final do estágio probatório.

Art. 20 A homologação dos servidores aprovados no estágio probatório será feita por meio de ato do Prefeito Municipal, publicado em órgão de imprensa oficial.

§ 1º O servidor não aprovado no estágio probatório será notificado, após a publicação referida no *caput* deste artigo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar defesa escrita dirigida ao Procurador-Geral do Município, ficando-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Será dada vista do processo ao servidor, no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 21 Concluído o processo administrativo, firmando-se a decisão do Procurador-Geral do Município pela não aprovação do servidor no estágio probatório, ou decorrido o prazo indicado no § 1º do art. 18 deste Decreto, sem a interposição de recurso, será expedido ato de exoneração, com publicação em órgão de imprensa oficial.

Art. 22 Compete ao Dirigente da Secretaria Municipal de Educação:

- I. Subsidiar com informações a elaboração dos atos necessários à confirmação ou não da exoneração dos servidores em estágio probatório;



- II.** Manter os registros referentes às avaliações realizadas durante o estágio probatório;
- III.** Validar as avaliações e a identificação das necessidades de desenvolvimento de competências realizadas no Órgão/Unidade;
- IV.** Acompanhar, sistematicamente, a participação dos servidores do Órgão/Unidade nas atividades previstas, assim como os impactos decorrentes da aprendizagem sobre o desempenho na respectiva área de atuação.

Art. 23 Constituem partes integrantes deste Regulamento os Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 24 Os casos omissos neste Decreto serão analisados e dirimidos pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



ANEXO I
CONCEITUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

CONCEITUAÇÃO	
Com base no quadro abaixo, preencha, para cada fator avaliado, o campo denominado conceito de acordo com as seguintes definições:	
F1 – Nota 8,0	Desempenho excelente, acima do esperado, comprovado por evidências.
F2 – Nota 6,0	Desempenho bom atende as expectativas.
F3 – Nota 4,0	Desempenho regular, abaixo da média esperada.
F4 – Nota 2,0	Desempenho insuficiente para as atribuições do cargo que exerce.

FATORES
1 – Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo. Nível de cuidado dispensado pelo servidor à função que exerce, aos equipamentos, materiais didáticos e espaços colocados sob sua responsabilidade.
2 – Assiduidade e Pontualidade. Refere-se ao cumprimento do horário de trabalho e a constância no comparecimento dentro da carga horária estabelecida.
3 – Produtividade. Capacidade de realizar as tarefas com qualidade e eficiência dentro dos prazos observadas as metas estabelecidas, apresentando resultados positivos em relação ao cargo que exerce.
4 – Capacidade de Iniciativa, de Relacionamento, de Respeito e Compromisso com a Instituição. Capacidade de precisar e agir diante de eventual ausência de normas de orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e rotinas a que vem sendo submetido, sendo capaz de trabalhar em equipe com sugestões, ideias novas e habilidade no trato com as pessoas, nível de integração com colegas, chefes e público em geral para o desenvolvimento qualitativo do ambiente de trabalho.
5 – Responsabilidade, Disciplina e Idoneidade Moral. Capacidade de realizar as tarefas dentro dos prazos, com ética, respeito e sigilo no tratamento com as normas estabelecidas pela instituição.
6 – Cursos de capacitação relacionados à função que exerce. Nível de participação e envolvimento em cursos de formação acadêmica e/ou formação continuada a fim de aprimorar o trabalho desenvolvido.
Fórmula para calcular o resultado final da avaliação (anexo IV) do cargo de docente: ➤ Somar a auto avaliação + avaliação feita pelo chefe imediato, subtrair os pontos negativos, dividir por 2, multiplicar por 100 e dividir por 200. Fórmula para calcular o resultado final da avaliação (anexo IV) do cargo de docente atuando como coordenador pedagógico: ➤ Somar a auto avaliação + avaliação feita pelo chefe imediato, subtrair os pontos negativos, dividir por 2, multiplicar por 100 e dividir por 224.



ANEXO – II A
AValiação Processual de Desempenho do Estágio Probatório
DOCENTES

AUTO AVALIAÇÃO		
Servidor (a):		
Cargo:		Matrícula:
Data de Admissão:	Classe Atual:	Referência Atual:
Unidade de Lotação:		
Secretaria Municipal de Educação		
Conceituação		
F1 – nota 8,0 – Desempenho excelente acima do esperado comprovado por evidências.		
F2 – nota 6,0 – Desempenho bom atende as expectativas comprovado por evidências.		
F3 – nota 4,0 – Desempenho regular abaixo da média esperada.		
F4 – nota 2,0 – Desempenho insuficiente para as atribuições do cargo que exerce.		
FATORES		
1 – Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo. Nível de cuidado dispensado pelo servidor a função que exerce, aos equipamentos, materiais didáticos e espaços colocados sob sua responsabilidade.		
2 – Assiduidade e Pontualidade. Refere-se ao cumprimento do horário de trabalho e a constância no comparecimento dentro da carga horária estabelecida.		
3 – Produtividade. Capacidade de realizar as tarefas com qualidade e eficiência dentro dos prazos observadas as metas estabelecidas, apresentando resultados positivos em relação ao cargo que exerce.		
4 – Capacidade de Iniciativa, de Relacionamento, de Respeito e Compromisso com a Instituição. Capacidade de precisar e agir diante de eventual ausência de normas de orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e rotinas a que vem sendo submetido, sendo capaz de trabalhar em equipe com sugestões, ideias novas e habilidade no trato com as pessoas, nível de integração com colegas, chefes e público em geral para o desenvolvimento qualitativo do ambiente de trabalho.		
5 – Responsabilidade, Disciplina e Idoneidade Moral. Capacidade de realizar as tarefas dentro dos prazos, com ética, respeito e sigilo no tratamento com as normas estabelecidas pela instituição.		
6 – Cursos de capacitação relacionados à função que exerce. Nível de participação e envolvimento em cursos de formação acadêmica e/ou formação continuada a fim de aprimorar o trabalho desenvolvido.		

FATORES A SEREM AVALIADOS						
Dimensões		Definições	F 1	F 2	F 3	F 4
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	1 - Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo. 15%	1 Conhece e discute a Proposta Diretriz Curricular da Rede Municipal de Ensino Fundamental ou Infantil (de acordo com a área de atuação) com vistas a elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar?				
		2. Apresenta sugestões e discute com a equipe diretiva e colegas de trabalho o planejamento e as metas estabelecidas?				
		3. Organiza e zela pelos espaços e instrumentos que utiliza com os alunos e outros?				
		4 Demonstra capacidade de responder por suas atribuições de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade?				
		1. Cumpre o horário de trabalho com pontualidade?				



	2 - Assiduidade e Pontualidade. 15%	2. Ministra os dias letivos e horas-aula estabelecido no Calendário Escolar e participa integralmente dos períodos definidos para o HTP e HTPC na Unidade?				
		3. Elabora com zelo os documentos sob sua responsabilidade e dentro dos prazos definidos de acordo com sua área de atuação (planos de aula, diário de classe, relatório descritivo, relatório semestral individual do aluno e outros)?				
	3 - Produtividade. 30%	1. Utiliza diversos instrumentos de avaliação ao longo do ano letivo para diagnosticar o desempenho acadêmico dos alunos? (Docente Ensino Fundamental)				
		2 É um profissional criativo que busca promover um ambiente de trabalho possível de aprendizagem permanente? (Docente Educação Infantil)				
		3. Conhece e aplica os princípios legais, as políticas públicas para a Rede de Ensino (LDB, ECA, Lei Orgânica, Estatuto Profissional e outros)?				
		4. Participa da elaboração, execução e avaliação da Proposta Educativa da Escola (PPP, Regimento Escolar Lei de Gestão Democrática)?				
		5. Elabora e cumpre o plano de trabalho das aulas, segundo a proposta pedagógica da escola, definindo objetivos claros e estratégias metodológicas variadas e adequadas?				
		6. Planeja e desenvolve seus trabalhos adequando-se às necessidades diagnosticadas, garantindo a inclusão com aprendizagem de todos os alunos, a partir de diferentes formas de organização para trabalho (grupos)? (Docente Ensino Fundamental)				
		7 - Planeja e desenvolve seus trabalhos adequando-se às necessidades diagnosticadas, garantindo a inclusão a partir de diferentes formas de organização primando por um ambiente de aprendizado contínuo? (Docente Educação Infantil)				
		8. Estabelece e desenvolve coletivamente estratégias de recuperação para alunos com baixo rendimento escolar de modo a garantir a qualidade do ensino? (Docente Ensino Fundamental)				
		9. Desenvolve coletivamente estratégias que possibilitem o desenvolvimento da aprendizagem nos diferentes momentos da infância? (Docente Educação Infantil)				
	4 – Capacidade de Iniciativa de Relacionamento, de Respeito e Compromisso com a Instituição. 20%	1. Colabora ativamente com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade?				
		2. Participa de colegiados, de instituições da escola e comunidade?				
		3. Relaciona-se bem com os colegas de trabalho, crianças e comunidade?				
		4. Busca desenvolver atividades e tarefas em equipe valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns?				
		5. Provoca momentos de discussão com os alunos e/ou pais/responsáveis quando percebe algum problema?				
	5 - Responsabilidade, Disciplina e	1. Resolve problemas surgidos na unidade escolar de forma democrática e solidária trabalhando com ética e sigilo profissional?				
		2. Atua junto a outras pessoas no sentido de contribuir com as atividades educativas?				



	Idoneidade Moral.					
	10%					
COMPETENCIAS TÉCNICAS	6 - Cursos de Capacitação relacionados a função que exerce.	1. Busca continuamente seu aperfeiçoamento profissional, correlacionado à função, socializando e contribuindo concretamente (propostas, ações) para a melhoria da qualidade da educação da unidade escolar?				
		2. Concluiu ou está cursando curso de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado?				
		3. Participa de cursos de formação continuada oferecidos pela SEMED?				
		4. Fez ou está fazendo curso de aperfeiçoamento profissional em busca da melhoria de seu trabalho?				
		5. Participa da Formação Continuada da Unidade (HTPC) com vistas a auto formação?				
SOMATÓRIO			F 1	F 2	F 3	F 4
Total de Pontos alcançados nos quesitos						
SOMATÓRIO TOTAL (F1 + F2 + F3 + F4)						

Parecer do (a) chefe imediato (a):

_____.

Assinatura do (a) servidor (a)

_____.

Carimbo e assinatura do chefe

_____.

Assinatura da Comissão de Avaliação de Desempenho_____

_____.

Rondonópolis/MT____/____/____.



ANEXO – II A

**AValiação Processual de Desempenho do Estágio Probatório
Docentes**

AVALIAÇÃO APLICADA PELA COMISSÃO		
Servidor (a):		
Cargo:		Matrícula:
Data de Admissão:	Classe Atual:	Referência Atual:
Unidade de Lotação:		
Secretaria Municipal de Educação		
Conceituação		
F1 – nota 8,0 – Desempenho excelente acima do esperado comprovado por evidências.		
F2 – nota 6,0 – Desempenho bom atende as expectativas comprovado por evidências.		
F3 – nota 4,0 – Desempenho regular abaixo da média esperada.		
F4 – nota 2,0 – Desempenho insuficiente para as atribuições do cargo que exerce.		
FATORES		
1 – Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo. Nível de cuidado dispensado pelo servidor a função que exerce, aos equipamentos, materiais didáticos e espaços colocados sob sua responsabilidade.		
2 – Assiduidade e Pontualidade. Refere-se ao cumprimento do horário de trabalho e a constância no comparecimento dentro da carga horária estabelecida.		
3 – Produtividade. Capacidade de realizar as tarefas com qualidade e eficiência dentro dos prazos observadas as metas estabelecidas, apresentando resultados positivos em relação ao cargo que exerce.		
4 – Capacidade de Iniciativa, de Relacionamento, de Respeito e Compromisso com a Instituição. Capacidade de precisar e agir diante de eventual ausência de normas de orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e rotinas a que vem sendo submetido, sendo capaz de trabalhar em equipe com sugestões, ideias novas e habilidade no trato com as pessoas, nível de integração com colegas, chefes e público em geral para o desenvolvimento qualitativo do ambiente de trabalho.		
5 – Responsabilidade, Disciplina e Idoneidade Moral. Capacidade de realizar as tarefas dentro dos prazos, com ética, respeito e sigilo no tratamento com as normas estabelecidas pela instituição.		
6 – Cursos de capacitação relacionados à função que exerce. Nível de participação e envolvimento em cursos de formação acadêmica e/ou formação continuada a fim de aprimorar o trabalho desenvolvido.		



FATORES A SEREM AVALIADOS						
Dimensões		Definições	F 1	F 2	F 3	F 4
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	1 - Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo. 15%	1. Conhece e discute a Proposta Diretriz Curricular da Rede Municipal de Ensino Fundamental ou Infantil (de acordo com a área de atuação) com vistas a elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar?				
		2. Apresenta sugestões e discute com a equipe diretiva e colegas de trabalho o planejamento e as metas estabelecidas?				
		3. Organiza e zela pelos espaços e instrumentos que utiliza com os alunos e outros?				
		4. Demonstra capacidade de responder por suas atribuições de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade?				
	2 - Assiduidade e Pontualidade. 15%	1. Cumpre o horário de trabalho com pontualidade?				
		2. Ministra os dias letivos e horas-aula estabelecido no Calendário Escolar e participa integralmente dos períodos definidos para o HTP e HTPC na Unidade?				
		3. Elabora com zelo os documentos sob sua responsabilidade e dentro dos prazos definidos de acordo com sua área de atuação (planos de aula, diário de classe, relatório descritivo, relatório semestral individual do aluno e outros)?				
	3 - Produtividade. 30%	1. Utiliza diversos instrumentos de avaliação ao longo do ano letivo para diagnosticar o desempenho acadêmico dos alunos? (Docente Ensino Fundamental)				
		2. É um profissional criativo que busca promover um ambiente de trabalho possível de aprendizagem permanente? (Docente Educação Infantil)				
		3. Conhece e aplica os princípios legais, as políticas públicas para a Rede de Ensino (LDB, ECA, Lei Orgânica, Estatuto Profissional e outros)?				
		4. Participa da elaboração, execução e avaliação da Proposta Educativa da Escola (PPP, Regimento Escolar Lei de Gestão Democrática)?				
		5. Elabora e cumpre o plano de trabalho das aulas, segundo a proposta pedagógica da escola, definindo objetivos claros e estratégias metodológicas variadas e adequadas?				
		6. Planeja e desenvolve seus trabalhos adequando-se às necessidades diagnosticadas, garantindo a inclusão com aprendizagem de todos os alunos, a partir de diferentes formas de organização para trabalho (grupos)? (Docente Ensino Fundamental)				
		7 - Planeja e desenvolve seus trabalhos adequando-se às necessidades diagnosticadas, garantindo a inclusão a partir de diferentes formas de organização primando por um ambiente de aprendizado contínuo? (Docente Educação Infantil)				
		8. Estabelece e desenvolve coletivamente estratégias de recuperação para alunos com baixo rendimento escolar de modo a garantir a qualidade do ensino? (Docente Ensino Fundamental)				
		9. Desenvolve coletivamente estratégias que possibilitem o desenvolvimento da aprendizagem nos diferentes momentos da infância? (Docente Educação Infantil)				



COMPETENCIAS TÉCNICAS	4 – Capacidade de Iniciativa de Relacionamento, de Respeito e Compromisso com a Instituição. 20%	1. Colabora ativamente com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade?				
		2. Participa de colegiados, de instituições da escola e comunidade?				
		3. Relaciona-se bem com os colegas de trabalho, crianças e comunidade?				
		4. Busca desenvolver atividades e tarefas em equipe valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns?				
		5. Provoca momentos de discussão com os alunos e/ou pais/responsáveis quando percebe algum problema?				
	5 - Responsabilidade, Disciplina e Idoneidade Moral. 10%	1. Resolve problemas surgidos na unidade escolar de forma democrática e solidária trabalhando com ética e sigilo profissional?				
		2. Atua junto a outras pessoas no sentido de contribuir com as atividades educativas?				
	6 - Cursos de Capacitação relacionados a função que exerce. 10%	1. Busca continuamente seu aperfeiçoamento profissional, correlacionado à função, socializando e contribuindo concretamente (propostas, ações) para a melhoria da qualidade da educação da unidade escolar?				
		2. Concluiu ou está cursando curso de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado?				
		3. Participa de cursos de formação continuada oferecidos pela SEMED?				
4. Fez ou está fazendo curso de aperfeiçoamento profissional em busca da melhoria de seu trabalho?						
5. Participa da Formação Continuada da Unidade (HTPC) com vistas a auto formação?						
SOMATÓRIO		F 1	F 2	F 3	F 4	
Total de Pontos alcançados nos quesitos						
SOMATÓRIO TOTAL (F1 + F2 + F3 + F4)						

Parecer do (a) chefe imediato (a):

_____.

Assinatura do (a) servidor (a)

_____.

Carimbo e assinatura do chefe

_____.

Assinatura da Comissão de Avaliação de
Desempenho

_____.

Rondonópolis/MT ____/____/____.



ANEXO – II B

AValiação Processual de Desempenho do Estágio Probatório

DOCENTES ATUANDO COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO

AUTO AVALIAÇÃO		
Servidor (a):		
Cargo:		Matrícula:
Data de Admissão:	Classe Atual:	Referência Atual:
Unidade de Lotação:		
Secretaria Municipal de Educação		
Conceituação		
F1 – nota 8,0 – Desempenho excelente acima do esperado comprovado por evidências.		
F2 – nota 6,0 – Desempenho bom atende as expectativas comprovado por evidências.		
F3 – nota 4,0 – Desempenho regular abaixo da média esperada.		
F4 – nota 2,0 – Desempenho insuficiente para as atribuições do cargo que exerce.		
FATORES		
1 – Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo. Nível de cuidado dispensado pelo servidor a função que exerce, aos equipamentos, materiais didáticos e espaços colocados sob sua responsabilidade.		
2 – Assiduidade e Pontualidade. Refere-se ao cumprimento do horário de trabalho e a constância no comparecimento dentro da carga horária estabelecida.		
3 – Produtividade. Capacidade de realizar as tarefas com qualidade e eficiência dentro dos prazos observadas as metas estabelecidas, apresentando resultados positivos em relação ao cargo que exerce.		
4 – Capacidade de Iniciativa, de Relacionamento, de Respeito e Compromisso com a Instituição. Capacidade de precisar e agir diante de eventual ausência de normas de orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e rotinas a que vem sendo submetido, sendo capaz de trabalhar em equipe com sugestões, ideias novas e habilidade no trato com as pessoas, nível de integração com colegas, chefes e público em geral para o desenvolvimento qualitativo do ambiente de trabalho.		
5 – Responsabilidade, Disciplina e Idoneidade Moral. Capacidade de realizar as tarefas dentro dos prazos, com ética, respeito e sigilo no tratamento com as normas estabelecidas pela instituição.		
6 – Cursos de capacitação relacionados à função que exerce. Nível de participação e envolvimento em cursos de formação acadêmica e/ou formação continuada a fim de aprimorar o trabalho desenvolvido.		



FATORES A SEREM AVALIADOS						
Dimensões		Definições	F 1	F 2	F 3	F 4
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	1 - Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo. 15%	1. Assegura, juntamente com a equipe gestora e conselho deliberativo escolar, a qualidade e o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos no calendário escolar?				
		2. Mantém registros (projetos, relatórios, álbuns, etc.) dos trabalhos pedagógicos realizados na escola?				
		3. Coordena a elaboração, acompanha e avalia a Proposta de Desenvolvimento Curricular (com objetivos, metas e prazos definidos) para cada um dos anos, dos níveis e ensino desenvolvidos na unidade escolar?				
		4. Analisa e orienta o desenvolvimento dos planos de aula (regular e apoio pedagógico) dos professores, estabelecendo coletivamente resultados concretos de aprendizagem para todos os alunos?				
		5. Suas ações pautam-se no perfil proposto no projeto educativo escolar?				
	2 - Assiduidade e Pontualidade. 15%	1. Elabora e divulga seu horário de trabalho, cumprindo com assiduidade e pontualidade as ações que coordena?				
		2. Participa de forma integral nos eventos oficiais da Rede Municipal de Ensino (reuniões, formações), garantindo a representação da escola?				
	3 - Produtividade. 30%	1. Articula a produção de estratégias de melhoria da qualidade educativa na escola, em consonância com a legislação e com as Políticas Públicas que orientam os serviços educacionais?				
		2. Coordena, juntamente com a equipe diretiva, estratégias de participação de toda comunidade escolar na elaboração da Proposta Educativa – PPP da escola?				
		3. Elabora e cumpre seu plano de trabalho anual, definindo objetivos e metas claras (com prazos delimitados), e coerentes com PPP da escola?				
		4. Coordena, avalia e orienta continuamente o projeto de HTP e HTPC, conforme diretrizes da RME / Proposta Educativa da Escola?				
		5. Realiza trabalhos pontuais e sistemáticos de promoção da reflexão e recondução coletivas de ações (planos de aula/ensino, projetos, etc.) no coletivo de cada ciclo?				
		6. Concretiza, juntamente com a equipe diretiva, a Formação Contínua do coletivo escolar em espaços formais, direcionando a democratização e a garantia da melhoria de ensino desenvolvido?				
		7. Estimula, orienta e participa do desenvolvimento de propostas inovadoras na escola?				
		8. Participa de cursos de formação continuamente correlacionados à função que exerce?				
	4 – Capacidade de Iniciativa de Relacionamento, de Respeito e Compromisso com a Instituição.	1. Participa integralmente dos processos de formação profissional desenvolvidos na rede, ampliando/aprofundando as competências profissionais nas redes ampliadas de experiências?				
		2. Participa em colegiados na escola e instituições da comunidade escolar e mais ampla?				
		3. Revela compromisso e ética profissional construindo um ambiente democrático na escola?				



COMPETENCIAS TÉCNICAS	20%	4. Relaciona-se bem com todos os profissionais da unidade sem perder de vista a função enquanto gestor ou orientador do processo pedagógico?				
		5. Realiza diagnósticos abrangentes continuamente, através de levantamentos de dados que permitam evidenciar problemas existentes?				
		6. Viabiliza materiais didáticos pedagógicos para subsidiar a prática docente?				
	5 - Responsabilidade, Disciplina e Idoneidade Moral.	1. Promove a comunicação permanente entre os diversos setores da escola, garantindo a fidedignidade e pontualidade das informações oficiais e de interesse do cotidiano da escola?				
		2. Sugere e aceita sugestões de melhoria do trabalho profissional?				
	10%					
	6 - Cursos de Capacitação relacionados a função que exerce.	1. Busca continuamente seu aperfeiçoamento profissional, correlacionado à função, socializando e contribuindo concretamente (propostas, ações) para a melhoria da qualidade da educação da unidade escolar?				
		2. Está cursando especialização, mestrado ou doutorado?				
		3. Participa de cursos de formação continuada oferecidos pela SEMED?				
		4. Participa dos cursos de formação continuada oferecidos dentro da unidade (HTPC)?				
5. Fez ou está fazendo curso de aperfeiçoamento profissional em busca da melhoria do seu trabalho?						
SOMATÓRIO			F 1	F 2	F 3	F 4
Total de Pontos alcançados nos quesitos						
SOMATÓRIO TOTAL (F1 + F2 + F3 + F4)						

Parecer do (a) chefe imediato (a):

Assinatura do (a) servidor (a)

.

Carimbo e assinatura do chefe

_____.

Assinatura da Comissão de Avaliação de
Desempenho _____

Rondonópolis/MT ____/____/____.



ANEXO – II B

**AValiação Processual de Desempenho do Estágio Probatório
Docentes Atuando como Coordenador Pedagógico**

AVALIAÇÃO APLICADA PELA COMISSÃO		
Servidor (a):		
Cargo:		Matrícula:
Data de Admissão:	Classe Atual:	Referência Atual:
Unidade de Lotação:		
Secretaria Municipal de Educação		
Conceituação		
F1 – nota 8,0 – Desempenho excelente acima do esperado comprovado por evidências.		
F2 – nota 6,0 – Desempenho bom atende as expectativas comprovado por evidências.		
F3 – nota 4,0 – Desempenho regular abaixo da média esperada.		
F4 – nota 2,0 – Desempenho insuficiente para as atribuições do cargo que exerce.		
FATORES		
1 – Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo. Nível de cuidado dispensado pelo servidor a função que exerce, aos equipamentos, materiais didáticos e espaços colocados sob sua responsabilidade.		
2 – Assiduidade e Pontualidade. Refere-se ao cumprimento do horário de trabalho e a constância no comparecimento dentro da carga horária estabelecida.		
3 – Produtividade. Capacidade de realizar as tarefas com qualidade e eficiência dentro dos prazos observadas as metas estabelecidas, apresentando resultados positivos em relação ao cargo que exerce.		
4 – Capacidade de Iniciativa, de Relacionamento, de Respeito e Compromisso com a Instituição. Capacidade de precisar e agir diante de eventual ausência de normas de orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e rotinas a que vem sendo submetido, sendo capaz de trabalhar em equipe com sugestões, ideias novas e habilidade no trato com as pessoas, nível de integração com colegas, chefes e público em geral para o desenvolvimento qualitativo do ambiente de trabalho.		
5 – Responsabilidade, Disciplina e Idoneidade Moral. Capacidade de realizar as tarefas dentro dos prazos, com ética, respeito e sigilo no tratamento com as normas estabelecidas pela instituição.		
6 – Cursos de capacitação relacionados à função que exerce. Nível de participação e envolvimento em cursos de formação acadêmica e/ou formação continuada a fim de aprimorar o trabalho desenvolvido.		



FATORES A SEREM AVALIADOS						
Dimensões		Definições	F 1	F 2	F 3	F 4
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	1 - Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo. 15%	1. Assegura, juntamente com a equipe gestora e conselho deliberativo escolar, a qualidade e o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos no calendário escolar?				
		2. Mantém registros (projetos, relatórios, álbuns, etc.) dos trabalhos pedagógicos realizados na escola?				
		3. Coordena a elaboração, acompanha e avalia a Proposta de Desenvolvimento Curricular (com objetivos, metas e prazos definidos) para cada um dos anos, dos níveis e ensino desenvolvidos na unidade escolar?				
		4. Analisa e orienta o desenvolvimento dos planos de aula (regular e apoio pedagógico) dos professores, estabelecendo coletivamente resultados concretos de aprendizagem para todos os alunos?				
		5. Suas ações pautam-se no perfil proposto no projeto educativo escolar?				
	2 - Assiduidade e Pontualidade. 15%	1. Elabora e divulga seu horário de trabalho, cumprindo com assiduidade e pontualidade as ações que coordena?				
		2. Participa de forma integral nos eventos oficiais da Rede Municipal de Ensino (reuniões, formações), garantindo a representação da escola?				
	3 - Produtividade. 30%	1. Articula a produção de estratégias de melhoria da qualidade educativa na escola, em consonância com a legislação e com as Políticas Públicas que orientam os serviços educacionais?				
		2. Coordena, juntamente com a equipe diretiva, estratégias de participação de toda comunidade escolar na elaboração da Proposta Educativa – PPP da escola?				
		3. Elabora e cumpre seu plano de trabalho anual, definindo objetivos e metas claras (com prazos delimitados), e coerentes com PPP da escola?				
		4. Coordena, avalia e orienta continuamente o projeto de HTP e HTPC, conforme diretrizes da RME / Proposta Educativa da Escola?				
		5. Realiza trabalhos pontuais e sistemáticos de promoção da reflexão e recondução coletivas de ações (planos de aula/ensino, projetos, etc.) no coletivo de cada ciclo?				
		6. Concretiza, juntamente com a equipe diretiva, a Formação Contínua do coletivo escolar em espaços formais, direcionando a democratização e a garantia da melhoria de ensino desenvolvido?				
		7. Estimula, orienta e participa do desenvolvimento de propostas inovadoras na escola?				
		8. Participa de cursos de formação continuamente correlacionados à função que exerce?				
	4 – Capacidade de Iniciativa de Relacionamento, de Respeito e Compromisso	1. Participa integralmente dos processos de formação profissional desenvolvidos na rede, ampliando/aprofundando as competências profissionais nas redes ampliadas de experiências?				
		2. Participa em colegiados na escola e instituições da comunidade escolar e mais ampla?				
		3. Revela compromisso e ética profissional construindo um ambiente democrático na escola?				



	com a Instituição. 20%	4. Relaciona-se bem com todos os profissionais da unidade sem perder de vista a função enquanto gestor ou orientador do processo pedagógico?				
		5. Realiza diagnósticos abrangentes continuamente, através de levantamentos de dados que permitam evidenciar problemas existentes?				
		6. Viabiliza materiais didáticos pedagógicos para subsidiar a prática docente?				
	5 - Responsabilidade, Disciplina e Idoneidade Moral. 10%	1. Promove a comunicação permanente entre os diversos setores da escola, garantindo a fidedignidade e pontualidade das informações oficiais e de interesse do cotidiano da escola?				
		2. Sugere e aceita sugestões de melhoria do trabalho profissional?				
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS	6 - Cursos de Capacitação relacionados a função que exerce. 10%	1. Busca continuamente seu aperfeiçoamento profissional, correlacionado à função, socializando e contribuindo concretamente (propostas, ações) para a melhoria da qualidade da educação da unidade escolar?				
		2. Está cursando especialização, mestrado ou doutorado?				
		3. Participa de cursos de formação continuada oferecidos pela SEMED?				
		4. Participa dos cursos de formação continuada oferecidos dentro da unidade (HTPC)?				
		5. Fez ou está fazendo curso de aperfeiçoamento profissional em busca da melhoria do seu trabalho?				
SOMATÓRIO			F 1	F 2	F 3	F 4
Total de Pontos alcançados nos quesitos						
SOMATÓRIO TOTAL (F1 + F2 + F3 + F4)						

Parecer do (a) chefe imediato (a):

_____.

Assinatura do (a) servidor (a)

_____.

Carimbo e assinatura do chefe

_____.

Assinatura da Comissão de Avaliação de Desempenho

_____.

Rondonópolis/MT ____/____/____.



ANEXO – II C

AVALIAÇÃO PROCESSUAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DOCENTES CEDIDOS

AVALIAÇÃO APLICADA PELA COMISSÃO		
Servidor (a):		
Cargo:		Matrícula:
Data de Admissão:	Classe Atual:	Referência Atual:
Unidade de Lotação:		
Secretaria Municipal de Educação		
Conceituação		
F1 – nota 8,0 – Desempenho excelente acima do esperado comprovado por evidências.		
F2 – nota 6,0 – Desempenho bom atende as expectativas comprovado por evidências.		
F3 – nota 4,0 – Desempenho regular abaixo da média esperada.		
F4 – nota 2,0 – Desempenho insuficiente para as atribuições do cargo que exerce.		
FATORES		
1 – Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo. Nível de cuidado dispensado pelo servidor a função que exerce, aos equipamentos, materiais didáticos e espaços colocados sob sua responsabilidade.		
2 – Assiduidade e Pontualidade. Refere-se ao cumprimento do horário de trabalho e a constância no comparecimento dentro da carga horária estabelecida.		
3 – Produtividade. Capacidade de realizar as tarefas com qualidade e eficiência dentro dos prazos observadas as metas estabelecidas, apresentando resultados positivos em relação ao cargo que exerce.		
4 – Capacidade de Iniciativa, de Relacionamento, de Respeito e Compromisso com a Instituição. Capacidade de precisar e agir diante de eventual ausência de normas de orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e rotinas a que vem sendo submetido, sendo capaz de trabalhar em equipe com sugestões, ideias novas e habilidade no trato com as pessoas, nível de integração com colegas, chefes e público em geral para o desenvolvimento qualitativo do ambiente de trabalho.		
5 – Responsabilidade, Disciplina e Idoneidade Moral. Capacidade de realizar as tarefas dentro dos prazos, com ética, respeito e sigilo no tratamento com as normas estabelecidas pela instituição.		
6 – Cursos de capacitação relacionados à função que exerce. Nível de participação e envolvimento em cursos de formação acadêmica e/ou formação continuada a fim de aprimorar o trabalho desenvolvido.		



FATORES A SEREM AVALIADOS						
Dimensões		Definições	F 1	F 2	F 3	F 4
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	1 - Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo. 15%	1. Conhece e discute as Propostas Diretrizes de acordo com a área de atuação com vistas a elaboração da Proposta de Trabalho?				
		2. Apresenta sugestões e discute com a equipe gestora e colegas de trabalho o planejamento e as metas estabelecidas?				
		3. Organiza e zela pelos espaços e instrumentos que utiliza com os demais colegas de trabalho?				
		4. Demonstra capacidade de responder por suas atribuições de acordo com o planejamento do local de trabalho?				
	2 - Assiduidade e Pontualidade. 15%	1. Cumpre o horário de trabalho com pontualidade?				
		2. É um profissional assíduo?				
		3. Elabora com zelo os documentos sob sua responsabilidade e dentro dos prazos definidos de acordo com sua área de atuação?				
	3 - Produtividade. 30%	1. É um profissional criativo que busca promover um ambiente de trabalho possível de aprendizagem permanente?				
		2. Conhece e aplica os princípios legais, as políticas públicas para a Rede de Ensino (LDB, Lei Orgânica, Regimento Interno, Estatuto Profissional, Normativas e outros)?				
		3. Participa da elaboração, execução e avaliação das Propostas do local de trabalho (Regimento Interno, Normativas, Lei de Gestão Democrática)?				
		4. Elabora e cumpre o plano de trabalho, segundo a proposta estabelecida pelo local de trabalho, definindo objetivos claros e estratégias variadas e adequadas?				
		5. Planeja e desenvolve seus trabalhos adequando-se às necessidades diagnosticadas, garantindo a acessibilidade a partir da organização primando por um ambiente de aprendizado contínuo?				
		6. Estabelece e desenvolve coletivamente estratégias de melhoria no local de trabalho, visando a eficiência?				
	4 – Capacidade de Iniciativa de Relacionamento , de Respeito e Compromisso com a Instituição. 20%	1.Colabora ativamente com atividades de articulação no ambiente de trabalho?				
		2. Participa de reuniões e assembleias?				
		3. Relaciona-se bem com os colegas de trabalho e com as demais pessoas no local de trabalho?				
		4. Busca desenvolver atividades e tarefas em equipe valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns?				
		5. Provoca momentos de discussão com os colegas de trabalho/gestores quando percebe algum problema?				
	5 - Responsabilida de, Disciplina e	1. Resolve problemas surgidos no local de trabalho de forma democrática e solidária trabalhando com ética e sigilo profissional?				
		2. Atua junto a outras pessoas no sentido de contribuir com as atividades do local de trabalho?				



	Idoneidade Moral.					
	10%					
COMPETENCIAS TÉCNICAS	6 - Cursos de Capacitação relacionados a função que exerce.	1. Busca continuamente seu aperfeiçoamento profissional, correlacionado à função, socializando e contribuindo concretamente (propostas, ações) para a melhoria da qualidade no ambiente de trabalho?				
		2. Concluiu ou está cursando curso de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado?				
		3. Participa de cursos de formação continuada oferecidos pela SEMED?				
		4. Fez ou está fazendo curso de aperfeiçoamento profissional em busca da melhoria de seu trabalho?				
		5. Participa da formação oferecida pelo local de trabalho com vistas a auto formação?				
SOMATÓRIO			F 1	F 2	F 3	F 4
Total de Pontos alcançados nos quesitos						
SOMATÓRIO TOTAL (F1 + F2 + F3 + F4)						

Parecer do (a) chefe imediato (a):

_____.

Assinatura do (a) servidor (a)

_____.

Carimbo e assinatura do chefe

_____.

Assinatura da Comissão de Avaliação de

Desempenho _____
_____.

Rondonópolis/MT ____/____/____.



ANEXO – II C

AVALIAÇÃO PROCESSUAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DOCENTES CEDIDOS

AUTO AVALIAÇÃO		
Servidor (a):		
Cargo:		Matrícula:
Data de Admissão:	Classe Atual:	Referência Atual:
Unidade de Lotação:		
Secretaria Municipal de Educação		
Conceituação		
F1 – nota 8,0 – Desempenho excelente acima do esperado comprovado por evidências.		
F2 – nota 6,0 – Desempenho bom atende as expectativas comprovado por evidências.		
F3 – nota 4,0 – Desempenho regular abaixo da média esperada.		
F4 – nota 2,0 – Desempenho insuficiente para as atribuições do cargo que exerce.		
FATORES		
1 – Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo. Nível de cuidado dispensado pelo servidor a função que exerce, aos equipamentos, materiais didáticos e espaços colocados sob sua responsabilidade.		
2 – Assiduidade e Pontualidade. Refere-se ao cumprimento do horário de trabalho e a constância no comparecimento dentro da carga horária estabelecida.		
3 – Produtividade. Capacidade de realizar as tarefas com qualidade e eficiência dentro dos prazos observadas as metas estabelecidas, apresentando resultados positivos em relação ao cargo que exerce.		
4 – Capacidade de Iniciativa, de Relacionamento, de Respeito e Compromisso com a Instituição. Capacidade de precisar e agir diante de eventual ausência de normas de orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e rotinas a que vem sendo submetido, sendo capaz de trabalhar em equipe com sugestões, ideias novas e habilidade no trato com as pessoas, nível de integração com colegas, chefes e público em geral para o desenvolvimento qualitativo do ambiente de trabalho.		
5 – Responsabilidade, Disciplina e Idoneidade Moral. Capacidade de realizar as tarefas dentro dos prazos, com ética, respeito e sigilo no tratamento com as normas estabelecidas pela instituição.		
6 – Cursos de capacitação relacionados à função que exerce. Nível de participação e envolvimento em cursos de formação acadêmica e/ou formação continuada a fim de aprimorar o trabalho desenvolvido.		



FATORES A SEREM AVALIADOS							
Dimensões		Definições	F 1	F 2	F 3	F 4	
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	1 - Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo. 15%	1. Conhece e discute as Propostas Diretrizes de acordo com a área de atuação com vistas a elaboração da Proposta de Trabalho?					
		2. Apresenta sugestões e discute com a equipe gestora e colegas de trabalho o planejamento e as metas estabelecidas?					
		3. Organiza e zela pelos espaços e instrumentos que utiliza com os demais colegas de trabalho?					
		4. Demonstra capacidade de responder por suas atribuições de acordo com o planejamento do local de trabalho?					
	2 - Assiduidade e Pontualidade. 15%	1. Cumpre o horário de trabalho com pontualidade?					
		2. É um profissional assíduo?					
		3. Elabora com zelo os documentos sob sua responsabilidade e dentro dos prazos definidos de acordo com sua área de atuação?					
	3 - Produtividade. 30%	1. É um profissional criativo que busca promover um ambiente de trabalho possível de aprendizagem permanente?					
		2. Conhece e aplica os princípios legais, as políticas públicas para a Rede de Ensino (LDB, Lei Orgânica, Regimento Interno, Estatuto Profissional, Normativas e outros)?					
		3. Participa da elaboração, execução e avaliação das Propostas do local de trabalho (Regimento Interno, Normativas, Lei de Gestão Democrática)?					
		4. Elabora e cumpre o plano de trabalho, segundo a proposta estabelecida pelo local de trabalho, definindo objetivos claros e estratégias variadas e adequadas?					
		5. Planeja e desenvolve seus trabalhos adequando-se às necessidades diagnosticadas, garantindo a acessibilidade a partir da organização primando por um ambiente de aprendizado contínuo?					
		6. Estabelece e desenvolve coletivamente estratégias de melhoria no local de trabalho, visando a eficiência?					
	4 – Capacidade de Iniciativa de Relacionamento, de Respeito e Compromisso com a Instituição. 20%	1. Colabora ativamente com atividades de articulação no ambiente de trabalho?					
		2. Participa de reuniões e assembleias?					
		3. Relaciona-se bem com os colegas de trabalho e com as demais pessoas no local de trabalho?					
		4. Busca desenvolver atividades e tarefas em equipe valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns?					
		5. Provoca momentos de discussão com os colegas de trabalho/gestores quando percebe algum problema?					



	5 - Responsabilidade, Disciplina e Idoneidade Moral.	1. Resolve problemas surgidos no local de trabalho de forma democrática e solidária trabalhando com ética e sigilo profissional?				
		2. Atua junto a outras pessoas no sentido de contribuir com as atividades do local de trabalho?				
COMPETENCIAS TÉCNICAS	6 - Cursos de Capacitação relacionados a função que exerce. 10%	1. Busca continuamente seu aperfeiçoamento profissional, correlacionado à função, socializando e contribuindo concretamente (propostas, ações) para a melhoria da qualidade no ambiente de trabalho?				
		2. Concluiu ou está cursando curso de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado?				
		3. Participa de cursos de formação continuada oferecidos pela SEMED?				
		4. Fez ou está fazendo curso de aperfeiçoamento profissional em busca da melhoria de seu trabalho?				
		5. Participa da formação oferecida pelo local de trabalho com vistas a auto formação?				
SOMATÓRIO			F 1	F 2	F 3	F 4
Total de Pontos alcançados nos quesitos						
SOMATÓRIO TOTAL (F1 + F2 + F3 + F4)						

Parecer do (a) chefe imediato (a):

_____.

Assinatura do (a) servidor (a)

Carimbo e assinatura do chefe

_____.

Assinatura da Comissão de Avaliação de Desempenho_____

Rondonópolis/MT____/____/____.



ANEXO – II D

AVALIAÇÃO PROCESSUAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DOCENTES ATUANDO COMO DIRETOR

AVALIAÇÃO APLICADA PELA COMISSÃO		
Servidor (a):		
Cargo:		Matrícula:
Data de Admissão:	Classe Atual:	Referência Atual:
Unidade de Lotação:		
Secretaria Municipal de Educação		
Conceituação		
F1 – nota 8,0 – Desempenho excelente acima do esperado comprovado por evidências.		
F2 – nota 6,0 – Desempenho bom atende as expectativas comprovado por evidências.		
F3 – nota 4,0 – Desempenho regular abaixo da média esperada.		
F4 – nota 2,0 – Desempenho insuficiente para as atribuições do cargo que exerce.		
FATORES		
1 – Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo. Nível de cuidado dispensado pelo servidor a função que exerce, aos equipamentos, materiais didáticos e espaços colocados sob sua responsabilidade.		
2 – Assiduidade e Pontualidade. Refere-se ao cumprimento do horário de trabalho e a constância no comparecimento dentro da carga horária estabelecida.		
3 – Produtividade. Capacidade de realizar as tarefas com qualidade e eficiência dentro dos prazos observadas as metas estabelecidas, apresentando resultados positivos em relação ao cargo que exerce.		
4 – Capacidade de Iniciativa, de Relacionamento, de Respeito e Compromisso com a Instituição. Capacidade de precisar e agir diante de eventual ausência de normas de orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e rotinas a que vem sendo submetido, sendo capaz de trabalhar em equipe com sugestões, ideias novas e habilidade no trato com as pessoas, nível de integração com colegas, chefes e público em geral para o desenvolvimento qualitativo do ambiente de trabalho.		
5 – Responsabilidade, Disciplina e Idoneidade Moral. Capacidade de realizar as tarefas dentro dos prazos, com ética, respeito e sigilo no tratamento com as normas estabelecidas pela instituição.		
6 – Cursos de capacitação relacionados à função que exerce. Nível de participação e envolvimento em cursos de formação acadêmica e/ou formação continuada a fim de aprimorar o trabalho desenvolvido.		



FATORES A SEREM AVALIADOS						
Dimensões		Definições	F 1	F 2	F 3	F 4
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	1 - Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo. 15%	1. Assegura, juntamente com a equipe gestora e conselho deliberativo escolar, a qualidade e o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos no calendário escolar?				
		2. Mantém registros (projetos, relatórios, álbuns, etc.) dos trabalhos pedagógicos realizados na escola?				
		3. Coordena a elaboração, acompanha e avalia a Proposta de Desenvolvimento Curricular (com objetivos, metas e prazos definidos) para cada um dos anos, dos níveis e ensino desenvolvidos na unidade escolar?				
		4. Analisa e orienta o desenvolvimento dos planos de aula (regular e apoio pedagógico) dos professores, estabelecendo coletivamente resultados concretos de aprendizagem para todos os alunos?				
		5. Suas ações pautam-se no perfil proposto no projeto educativo escolar?				
	2 - Assiduidade e Pontualidade. 15%	1. Elabora e divulga seu horário de trabalho, cumprindo com assiduidade e pontualidade as ações que coordena?				
		2. Participa de forma integral nos eventos oficiais da Rede Municipal de Ensino (reuniões, formações), garantindo a representação da escola?				
	3 - Produtividade. 30%	1. Articula a produção de estratégias de melhoria da qualidade educativa na escola, em consonância com a legislação e com as Políticas Públicas que orientam os serviços educacionais?				
		2. Coordena, juntamente com a equipe diretiva, estratégias de participação de toda comunidade escolar na elaboração da Proposta Educativa – PPP da escola?				
		3. Elabora e cumpre seu plano de trabalho anual, definindo objetivos e metas claras (com prazos delimitados), e coerentes com PPP da escola?				
		4. Coordena, avalia e orienta continuamente o projeto de HTP e HTPC, conforme diretrizes da RME / Proposta Educativa da Escola?				
		5. Realiza trabalhos pontuais e sistemáticos de promoção da reflexão e recondução coletivas de ações (planos de aula/ensino, projetos, etc.) no coletivo de cada ciclo?				
		6. Concretiza, juntamente com a equipe diretiva, a Formação Contínua do coletivo escolar em espaços formais, direcionando a democratização e a garantia da melhoria de ensino desenvolvido?				
		7. Estimula, orienta e participa do desenvolvimento de propostas inovadoras na escola?				
		8. Participa de cursos de formação continuamente correlacionados à função que exerce?				
	4 – Capacidade de Iniciativa de Relacionamento, de Respeito e	1. Participa integralmente dos processos de formação profissional desenvolvidos na rede, ampliando/aprofundando as competências profissionais nas redes ampliadas de experiências?				



COMPETENCIAS TÉCNICAS	Compromisso com a Instituição. 20%	2. Coordena a implementação do Projeto Político–Pedagógico da Escola assegurando os resultados da unidade mediante o cumprimento do currículo e do calendário escolar?				
		3. Revela compromisso e ética profissional construindo um ambiente democrático na escola?				
		4. Relaciona-se bem com todos os profissionais da unidade sem perder de vista a função enquanto gestor ou orientador do processo pedagógico?				
		5. Realiza diagnósticos abrangentes continuamente, através de levantamentos de dados que permitam evidenciar problemas existentes?				
		6. Cumpre e faz cumprir a legislação vigente?				
	5 - Responsabilidade, Disciplina e Idoneidade Moral. 10%	1. Promove a comunicação permanente entre os diversos setores da escola, garantindo a fidedignidade e pontualidade das informações oficiais e de interesse do cotidiano da escola?				
		2. Sugere e aceita sugestões de melhoria do trabalho profissional?				
	6 - Cursos de Capacitação relacionados a função que exerce. 10%	1. Busca continuamente seu aperfeiçoamento profissional, correlacionado à função, socializando e contribuindo concretamente (propostas, ações) para a melhoria da qualidade da educação da unidade escolar?				
		2. Está cursando especialização, mestrado ou doutorado?				
		3. Participa de cursos de formação continuada oferecidos pela SEMED?				
4. Participa dos cursos de formação continuada oferecidos dentro da unidade (HTPC)?						
5. Fez ou está fazendo curso de aperfeiçoamento profissional em busca da melhoria do seu trabalho?						
SOMATÓRIO		F 1	F 2	F 3	F 4	
Total de Pontos alcançados nos quesitos						
SOMATÓRIO TOTAL (F1 + F2 + F3 + F4)						

Parecer do (a) chefe imediato (a):

_____.

Assinatura do (a) servidor (a)

_____.

Carimbo e assinatura do chefe _____.

Assinatura da Comissão de Avaliação de Desempenho _____.

_____.

Rondonópolis/MT ____/____/____.



ANEXO – II D

AValiação Processual de Desempenho do Estágio Probatório

DOCENTES ATUANDO COMO DIRETOR

AUTO AVALIAÇÃO		
Servidor (a):		
Cargo:		Matrícula:
Data de Admissão:	Classe Atual:	Referência Atual:
Unidade de Lotação:		
Secretaria Municipal de Educação		
Conceituação		
F1 – nota 8,0 – Desempenho excelente acima do esperado comprovado por evidências.		
F2 – nota 6,0 – Desempenho bom atende as expectativas comprovado por evidências.		
F3 – nota 4,0 – Desempenho regular abaixo da média esperada.		
F4 – nota 2,0 – Desempenho insuficiente para as atribuições do cargo que exerce.		
FATORES		
1 – Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo. Nível de cuidado dispensado pelo servidor a função que exerce, aos equipamentos, materiais didáticos e espaços colocados sob sua responsabilidade.		
2 – Assiduidade e Pontualidade. Refere-se ao cumprimento do horário de trabalho e a constância no comparecimento dentro da carga horária estabelecida.		
3 – Produtividade. Capacidade de realizar as tarefas com qualidade e eficiência dentro dos prazos observadas as metas estabelecidas, apresentando resultados positivos em relação ao cargo que exerce.		
4 – Capacidade de Iniciativa, de Relacionamento, de Respeito e Compromisso com a Instituição. Capacidade de precisar e agir diante de eventual ausência de normas de orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e rotinas a que vem sendo submetido, sendo capaz de trabalhar em equipe com sugestões, ideias novas e habilidade no trato com as pessoas, nível de integração com colegas, chefes e público em geral para o desenvolvimento qualitativo do ambiente de trabalho.		
5 – Responsabilidade, Disciplina e Idoneidade Moral. Capacidade de realizar as tarefas dentro dos prazos, com ética, respeito e sigilo no tratamento com as normas estabelecidas pela instituição.		
6 – Cursos de capacitação relacionados à função que exerce. Nível de participação e envolvimento em cursos de formação acadêmica e/ou formação continuada a fim de aprimorar o trabalho desenvolvido.		



FATORES A SEREM AVALIADOS						
Dimensões		Definições	F 1	F 2	F 3	F 4
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	1 - Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo. 15%	1. Assegura, juntamente com a equipe gestora e conselho deliberativo escolar, a qualidade e o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos no calendário escolar?				
		2. Mantém registros (projetos, relatórios, álbuns, etc.) dos trabalhos pedagógicos realizados na escola?				
		3. Coordena a elaboração, acompanha e avalia a Proposta de Desenvolvimento Curricular (com objetivos, metas e prazos definidos) para cada um dos anos, dos níveis e ensino desenvolvidos na unidade escolar?				
		4. Analisa e orienta o desenvolvimento dos planos de aula (regular e apoio pedagógico) dos professores, estabelecendo coletivamente resultados concretos de aprendizagem para todos os alunos?				
		5. Suas ações pautam-se no perfil proposto no projeto educativo escolar?				
	2 - Assiduidade e Pontualidade. 15%	1. Elabora e divulga seu horário de trabalho, cumprindo com assiduidade e pontualidade as ações que coordena?				
		2. Participa de forma integral nos eventos oficiais da Rede Municipal de Ensino (reuniões, formações), garantindo a representação da escola?				
	3 - Produtividade. 30%	1. Articula a produção de estratégias de melhoria da qualidade educativa na escola, em consonância com a legislação e com as Políticas Públicas que orientam os serviços educacionais?				
		2. Coordena, juntamente com a equipe diretiva, estratégias de participação de toda comunidade escolar na elaboração da Proposta Educativa – PPP da escola?				
		3. Elabora e cumpre seu plano de trabalho anual, definindo objetivos e metas claras (com prazos delimitados), e coerentes com PPP da escola?				
		4. Coordena, avalia e orienta continuamente o projeto de HTP e HTPC, conforme diretrizes da RME / Proposta Educativa da Escola?				
		5. Realiza trabalhos pontuais e sistemáticos de promoção da reflexão e recondução coletivas de ações (planos de aula/ensino, projetos, etc.) no coletivo de cada ciclo?				
		6. Concretiza, juntamente com a equipe diretiva, a Formação Contínua do coletivo escolar em espaços formais, direcionando a democratização e a garantia da melhoria de ensino desenvolvido?				
		7. Estimula, orienta e participa do desenvolvimento de propostas inovadoras na escola?				
		8. Participa de cursos de formação continuamente correlacionados à função que exerce?				
	4 – Capacidade de Iniciativa de Relacionamento, de Respeito e Compromisso com a Instituição. 20%	1. Participa integralmente dos processos de formação profissional desenvolvidos na rede, ampliando/aprofundando as competências profissionais nas redes ampliadas de experiências?				
		2. Coordena a implementação do Projeto Político–Pedagógico da Escola assegurando os resultados da unidade mediante o cumprimento do currículo e do calendário escolar?				
		3. Revela compromisso e ética profissional construindo um ambiente democrático na escola?				
		4. Relaciona-se bem com todos os profissionais da unidade sem perder de vista a função enquanto gestor ou orientador do processo pedagógico?				



		5. Realiza diagnósticos abrangentes continuamente, através de levantamentos de dados que permitam evidenciar problemas existentes?				
		6. Cumpre e faz cumprir a legislação vigente?				
	5 - Responsabilidade, Disciplina e Idoneidade Moral. 10%	1. Promove a comunicação permanente entre os diversos setores da escola, garantindo a fidedignidade e pontualidade das informações oficiais e de interesse do cotidiano da escola?				
		2. Sugere e aceita sugestões de melhoria do trabalho profissional?				
COMPETÊNCIAS	6 - Cursos de Capacitação relacionados a função que exerce. 10%	1. Busca continuamente seu aperfeiçoamento profissional, correlacionado à função, socializando e contribuindo concretamente (propostas, ações) para a melhoria da qualidade da educação da unidade escolar?				
		2. Está cursando especialização, mestrado ou doutorado?				
		3. Participa de cursos de formação continuada oferecidos pela SEMED?				
		4. Participa dos cursos de formação continuada oferecidos dentro da unidade (HTPC)?				
		5. Fez ou está fazendo curso de aperfeiçoamento profissional em busca da melhoria do seu trabalho?				
SOMATÓRIO			F 1	F 2	F 3	F 4
Total de Pontos alcançados nos quesitos						
SOMATÓRIO TOTAL (F1 + F2 + F3 + F4)						

Parecer do (a) chefe imediato (a):

_____.

Assinatura do (a) servidor (a)

_____.

Carimbo e assinatura do chefe

_____.

Assinatura da Comissão de Avaliação de Desempenho

_____.

Rondonópolis/MT ____/____/____.



ANEXO III

PESOS ATRIBUÍDOS AOS CONCEITOS

PESOS ATRIBUÍDOS AOS FATORES DA AVALIAÇÃO PROCESSUAL DE DESEMPENHO

QUADROS A e B – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR.

ITEM	DENOMINADOR DO FATOR	PESO
1.	Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições do cargo.	20%
2.	Assiduidade e pontualidade.	20%
3.	Produtividade.	20%
4.	Capacidade se iniciativa, de relacionamento, de respeito e compromisso com a instituição.	15%
5.	Responsabilidade, disciplina e idoneidade moral.	15%
6.	Cursos de capacitação relacionados à função que exerce.	10%
7.	Total geral dos pontos:	100%

QUADRO C – CARGOS DE DOCENTES

ITEM	DENOMINADOR DO FATOR	PESO
1.	Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições do cargo.	15%
2.	Assiduidade e pontualidade.	15%
3.	Produtividade.	30%
4.	Capacidade de iniciativa, de relacionamento, de respeito e compromisso com a instituição.	20%
5.	Responsabilidade, disciplina e idoneidade moral.	10%
6.	Cursos de capacitação relacionados à função que exerce.	10%
7.	Total geral dos pontos:	100%

QUADRO D–COORDENADOR PEDAGÓGICO

ITEM	DENOMINADOR DO FATOR	PESO
1.	Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições do cargo.	25%
2.	Assiduidade e pontualidade.	10%
3.	Produtividade / Qualidade no trabalho.	30%
4.	Capacidade se iniciativa, de relacionamento, de respeito e compromisso com a instituição.	15%
5.	Responsabilidade, disciplina e idoneidade.	10%
6.	Cursos de capacitação relacionados à função que exerce.	10%
7.	Total geral dos pontos:	100%



**ANEXO IV
RESULTADO FINAL DA UNIDADE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

NOME DA UNIDADE ESCOLAR:

Nº.	NOME	DATA DE ADMISSÃO	MATRICULA	REFERÊNCIA ATUAL	AVALIAÇÃO			
					NOTA DA AUTO AVALIAÇÃO	NOTA DA AVALIAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO	PONTOS NEGATIVOS	RESULTADO FINAL
1								
2								
3								
4								
5								

OBSERVAÇÕES:_____

Assinatura da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

Rondonópolis/MT ____/____/____.



ANEXO V
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº	NOME	DATA DE ADMISSÃO	MATRICULA/CONTRATO	NÍVEL ATUAL	MÉDIA FINAL	NÍVEL DE PROGRESSÃO
1						
2						
3						
4						
5						

Assinatura da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

_____.

Assinatura do (a) Secretário (a) Municipal de Educação:

_____.

Rondonópolis/MT____/____/____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº028/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula nº.34495, CPF: 318.154.481-72, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda	71/2019	Aquisição de Materiais Permanentes(Conjunto de Mesa e Cadeiras), para atender as necessidades das unidades Municipais de Educação Infantil e Fundamental.	21/02/2019 á 21/08/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 27 de fevereiro de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 33 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NAFEZ ANTONIO DAUD, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES**, Engenheiro Civil, CREA-GO 10.325/D, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557718, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato 725/2018 – Execução de sinalização horizontal/pintura de setas e zebrados termoplásticos por extrusão espessura de 3,0 mm, faixas de pedestres, retenções e zebrados, em diversas Ruas e Avenidas, no município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal, de Rondonópolis – MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 34 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NAFEZ ANTONIO DAUD, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES**, Engenheiro Civil, CREA-GO 10.325/D, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557718, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato 726/2018 – Serviço de Pintura de Faixa – Plástico a Frio Bicomponente a Base de resina Metacrílica estrutura, em Diversa ruas e Avenidas, no município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal, de Rondonópolis - MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Decisão Administrativa

Considerando os preceitos relativos às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, publicados pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, seja NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e NR16 – Atividade e Operações Perigosas, bem como, das Consolidações das Leis Trabalhistas – CLT.

Considerando a Lei n.º 8.798, de 28 de março de 2016, art.º 70 e art.º 70-A, que altera a Lei 1.752 de 17 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais.

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas publica a segunda relação, com base na Decisão Administrativa proferida por esta secretaria, publicada no Diário Oficial nº 4.367 de 17 de janeiro de 2019, dos resultados dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade – LTCAT, em obediência as normativas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.

Esta decisão entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019, e a realização de alterações/supressões na próxima folha de pagamento, de competência março de 2019, assegurado o prazo para exercício do contraditório e a ampla defesa, estabelecido na Portaria nº 24.046 publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.395, de 26 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se.

Rondonópolis - MT, 27 de fevereiro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA SAÚDE						
GERAL UNIDADES - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÃO
x	x	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	-

SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
115576	ADAILZA LACERDA	ACS	SIM	20%	0%
200930	ADAIZE DA LUZ HELLRIGL	ACS	SIM	20%	0%
113409	ADILENE OLIMPIA PEREIRA MAGALHAES	ACS	SIM	20%	0%
159050	ADRIA CRISTINA MODOLON LEITE	ACS	SIM	20%	0%
144428	ADRIANA NEIVA DE REZENDE	ACS	SIM	20%	0%
118958	ADRIANA SILVA RODRIGUES	ACS	SIM	20%	0%
179124	ALCIONE MOREIRA DE OLIVEIRA	ACS	SIM	20%	0%
186945	ALESSANDRA DA SILVA RAMOS DOS SANTOS - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

137677	ALESSANDRA MEDEIROS MONTALVAO	ACS	SIM	20%	0%
115584	ALICE ALVES MOREIRA	ACS	SIM	20%	0%
200905	ALINE SANTIAGO DE CARVALHO	ACS	SIM	20%	0%
200913	ALZIRA DE FATIMA BARBOSA	ACS	SIM	20%	0%
101362	ANA ALVES MARTINS	ACS	SIM	20%	0%
200956	ANALICE DA CRUZ BARBOSA	ACS	SIM	20%	0%
201030	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
135089	ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
160687	ANGELICA BISPO DE SOUZA	ACS	SIM	20%	0%
105244	APARECIDA ANGELO DA SILVA SALES	ACS	SIM	20%	0%
117714	APARECIDA MARIA DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
217620	APARECIDA NORMA LIMA DE SOUSA	ACS	SIM	20%	0%
126667	APARECIDA PEREIRA DOS REIS	ACS	SIM	20%	0%
101311	APARECIDA SEVERINA FERREIRA	ACS	SIM	20%	0%
201022	ARETUSA RIBEIRO FERMAU	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

121398	ARLINE RODRIGUES DE ARRUDA ROSA - LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE	ACS	SIM	20%	0%
139475	ATILA HELENA GONCALVES DO NASCIMENTO	ACS	SIM	20%	0%
101230	AURORA MARIA DA SILVA RIBEIRO	ACS	SIM	20%	0%
136689	AVANI DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
220884	BEATRIZ MARIA DAHMER SOARES	ACS	SIM	20%	0%
201707	BEATRIZ PEREIRA MATOS	ACS	SIM	20%	0%
101257	BEATRIZ SANTOS SOUZA CONCEICAO	ACS	SIM	20%	0%
139394	BENAIR RODRIGUES DE MACENA NUNES	ACS	SIM	20%	0%
96032	BENEDITA AMORIM DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
201049	CARLA EHRHARDT	ACS	SIM	20%	0%
106402	CARMELIA ALVES TENORIO	ACS	SIM	20%	0%
203262	CARMELITA FRANCISCA MARQUES	ACS	SIM	20%	0%
38555	CARMEM MAGALY DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
138746	CLAUDIA REGINA SOARES GARCIA	ACS	SIM	20%	0%
108537	CLAUDINELZA BARBOSA DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
101303	CLEIDE DE SOUZA	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

201057	CLEIDE MORAES	ACS	SIM	20%	0%
137715	CLEIDINEIA BASILIO DA SILVA - LICENÇA MATERNIDADE ATÉ 23/02/2019	ACS	SIM	20%	0%
106330	CLEIRIANE ALVES DE JESUS	ACS	SIM	20%	0%
101281	CLEMENCIA TEIXEIRA SOARES	ACS	SIM	20%	0%
139416	CLEUSA MARIA DE SOUZA	ACS	SIM	20%	0%
145580	CLEUZANI PEREIRA SILVA RODRIGUES	ACS	SIM	20%	0%
101320	CONCEICAO ALVES GOMES	ACS	SIM	20%	0%
137693	CONCEICAO APARECIDA ESTEVAO	ACS	SIM	20%	0%
137723	CRISTIANE PORTO FERREIRA	ACS	SIM	20%	0%
200980	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
160695	CRISTINA BARROS DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
200964	DANIELE CRISTINA ORMON	ACS	SIM	20%	0%
167207	DEJANETE CONCEICAO DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
149462	DENISE SANTOS ANDRADE MONTEIRO	ACS	SIM	20%	0%
101451	DEUSANI LEAL DE BARROS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

114669	DILVANA JORGINA ANICESIO DE FREITAS	ACS	SIM	20%	0%
102423	DIVINA SOARES	ACS	SIM	20%	0%
201065	DORIZETH MIRANDA DE SOUZA DOURADO	ACS	SIM	20%	0%
101400	DOURACY ALVES TEIXEIRA	ACS	SIM	20%	0%
203165	EDILAINE PEREIRA DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
162396	EDILENE BARROS DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
112224	EDINALVA LEITE DA SILVA SANTANA - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	ACS	SIM	20%	0%
112909	EDIVANE MARTINS DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
203149	EDIVANIA DE SOUZA MORAES TEIXEIRA	ACS	SIM	20%	0%
905143	EDNA BERNADETE DE ASSUNÇÃO FERREIRA	ACS	SIM	20%	0%
105015	ELAINE ACOSTA GONCALVES	ACS	SIM	20%	0%
101648	ELENI SILVA PEREIRA SOBRINHO	ACS	SIM	20%	0%
162434	ELIANA DEIZI XAVIER SANTANA	ACS	SIM	20%	0%
164437	ELIANE CRISTINA MACHADO DE SOUZA	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

201154	ELIANE DOS SANTOS PONTES	ACS	SIM	20%	0%
112127	ELIANE GONCALVES DE ALMEIDA LUIZ	ACS	SIM	20%	0%
101524	ELIANE VALERIA PEREIRA MARQUES	ACS	SIM	20%	0%
101680	ELIENE BENTO MAXIMIANO	ACS	SIM	20%	0%
200840	ELIENE DA SILVA DELGADO	ACS	SIM	20%	0%
101621	ELIMARA APARECIDA SANTANA	ACS	SIM	20%	0%
201340	ELISANGELA NUNES DE FREITAS	ACS	SIM	20%	0%
203254	ELIZABETH SANTOS DE AMORIM	ACS	SIM	20%	0%
1557700	ELIZANGELA APARECIDA SOARES	ACS	SIM	20%	0%
201073	ELLEN CAROLINE MARINHO MENDES	ACS	SIM	20%	0%
125830	ELVANY MARIA SILVEIRA DE SOUZA	ACS	SIM	20%	0%
203572	ELZA MARIA BATISTA SILVA MARTINS	ACS	SIM	20%	0%
105031	ERENICE GOMES DE BRITO	ACS	SIM	20%	0%
167142	ERICA JULIANA PEREIRA SANTANA	ACS	SIM	20%	0%
203505	ERISDEBORA DA SILVA ALMEIDA	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

101508	ESLAINE REGINA FERREIRA DE ARAUJO SALES	ACS	SIM	20%	0%
101540	EUDIRCE DE AMORIM SILVA	ACS	SIM	20%	0%
101664	EURIDES MARIA DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
166952	FERNANDA SANTOS FERNANDES	ACS	SIM	20%	0%
166235	FRANCIELE NOVAIS GOMES FONSECA	ACS	SIM	20%	0%
116807	GERLINDA DE OLIVEIRA LEITE	ACS	SIM	20%	0%
144452	GIANE FETSCH COUTINHO SALVIAN	ACS	SIM	20%	0%
112100	GILSILEIDE DOS SANTOS FERREIRA	ACS	SIM	20%	0%
201006	GLEYSIELE DE ALMEIDA MACEDO	ACS	SIM	20%	0%
101753	GLORIA FRANCISCA XAVIER	ACS	SIM	20%	0%
206903	GRAZIELI HELLRIGL DE SOUSA	ACS	SIM	20%	0%
137740	HELENA SILVA DE SOUZA	ACS	SIM	20%	0%
201111	HELIO ALVES MARTINS DE VASCONCELOS	ACS	SIM	20%	0%
105058	HILDETE OLIVEIRA PINA	ACS	SIM	20%	0%
111015	HULDA SILVA PACHECO	ACS	SIM	20%	0%
186759	IDE PAULINA MOREIRA	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

136697	IEDA CRISTINA DOURADO DE MAGALHÃES	ACS	SIM	20%	0%
101877	ILDA LOPES PISSURNO	ACS	SIM	20%	0%
166928	ILDA PEREIRA DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
147354	INEZ DAS GRACAS GALANTINI FERREIRA	ACS	SIM	20%	0%
201120	IRANI PINHEIRO MONTALVAO	ACS	SIM	20%	0%
201138	IRISNEIA SILVA FARIAS	ACS	SIM	20%	0%
187658	IVANI MARIA DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
201928	IVONE GOMES MESQUITA	ACS	SIM	20%	0%
101800	IVONETE CUSTODIO DA CRUZ	ACS	SIM	20%	0%
101850	IVONETE SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	ACS	SIM	20%	0%
201243	JANAINA ALVES PEREIRA	ACS	SIM	20%	0%
201820	JANILDA ROSA DE LIMA	ACS	SIM	20%	0%
201251	JESSICA LORRANE DOS SANTOS BRITO	ACS	SIM	20%	0%
101915	JOCELINA PEREIRA DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
203394	JOSEAINA DE JESUS SILVA	ACS	SIM	20%	0%
186716	JOSEANNE DE ASSIS DIAS	ACS	SIM	20%	0%
137766	JOSENILDA FIGUEREDO DE PAZ	ACS	SIM	20%	0%
137774	JOSIANE DE SOUZA ALMEIDA	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

104809	JOSIANI ALEXANDRA PESSOA CAVALCANTE	ACS	SIM	20%	0%
186716	JOZEANNE DE ASSIS DIAS	ACS	SIM	20%	0%
108634	JUDITH MARTINS ANTUNES	ACS	SIM	20%	0%
203190	KAMILLA BEZERRA SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
113492	KEILA MENDES LEITE	ACS	SIM	20%	0%
160741	KELEN KATIE SILVA CASTRO	ACS	SIM	20%	0%
167061	KELLY REGINA DA SILVA LEITE - LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE	ACS	SIM	20%	0%
144410	KEYLA BORGES RIBEIRO FERREIRA	ACS	SIM	20%	0%
201260	LAUDICEIA GOMES DA SILVA LOPES	ACS	SIM	20%	0%
201286	LAURA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
104728	LAURA FERNANDA DE FREITAS NUNES	ACS	SIM	20%	0%
101982	LAURA JANEYSA DO NASCIMENTO FERREIRA	ACS	SIM	20%	0%
218189	LAURA LILIAN DIAS DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
121428	LAURINDA PIRES	ACS	SIM	20%	0%
187771	LAURINDA RODRIGUES FERREIRA	ACS	SIM	20%	0%
201731	LEILA FERREIRA GARCIA	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

125903	LEONOR JOSE FERNANDES	ACS	SIM	20%	0%
203211	LORRANE RODRIGUES FABRICIO	ACS	SIM	20%	0%
102199	LOURADETE BARBOSA DE OLIVEIRA	ACS	SIM	20%	0%
39330	LOVAINE MEDIN	ACS	SIM	20%	0%
113336	LUCELIA NUNES MACIEL	ACS	SIM	20%	0%
113298	LUCIA ALVES BUENO	ACS	SIM	20%	0%
168475	LUCIA RITA RODRIGUES	ACS	SIM	20%	0%
137820	LUCIANA APARECIDA AGOCHE	ACS	SIM	20%	0%
173975	LUCILENE MODOLON LEITE	ACS	SIM	20%	0%
136620	LUCILENE PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA	ACS	SIM	20%	0%
201308	LUCIMAR DE MORAIS PAULO ANDRADE	ACS	SIM	20%	0%
167029	LUCIMAR RODRIGUES NEVES	ACS	SIM	20%	0%
159352	LUCINETE FERNANDES BORGES	ACS	SIM	20%	0%
13595	LUZIA HELENA DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
105210	LUZIA MARIA BATISTA RIBEIRO	ACS	SIM	20%	0%
105139	LUZIETE MARIA DE OLIVEIRA	ACS	SIM	20%	0%
203270	LUZINETE RAMOS XAVIER	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

203238	LUZITANIA FERREIRA COELHO DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
203220	MARA RUBIA FERREIRA DE AQUINO	ACS	SIM	20%	0%
167452	MARCIA ADRIANA MOREIRA DE SÁ	ACS	SIM	20%	0%
117587	MARCIA ARAUJO DE MATOS	ACS	SIM	20%	0%
201375	MARCIA CRISTINA LOPES CAVALCANTE	ACS	SIM	20%	0%
134481	MARCIA GONÇALVES BARBOSA	ACS	SIM	20%	0%
201448	MARCIA VIVIANY MARQUES NASCIMENTO DE ARAUJO LIMA	ACS	SIM	20%	0%
137863	MARGARIDA PINHEIRO FLORIANO	ACS	SIM	20%	0%
108677	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
121460	MARIA APARECIDA DIAS SOARES	ACS	SIM	20%	0%
140384	MARIA APARECIDA LACERDA	ACS	SIM	20%	0%
195510	MARIA APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO CRUZ	ACS	SIM	20%	0%
108677	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
101435	MARIA CILDA DE PAULA	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

188832	MARIA DA SOLIDADE RAMOS FERREIRA PEREIRA	ACS	SIM	20%	0%
102903	MARIA DALVA DE SOUZA MORAES	ACS	SIM	20%	0%
19305	MARIA DAS DORES SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
201600	MARIA DE FATIMA ALVES FERREIRA	ACS	SIM	20%	0%
118290	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
168610	MARIA DO CARMO BEZERRA DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
136670	MARIA DO CARMO DA SILVA NUNES	ACS	SIM	20%	0%
203335	MARIA DO CARMO FERREIRA GUERRA	ACS	SIM	20%	0%
136670	MARIA DO CARMO SILVA NUNES	ACS	SIM	20%	0%
101834	MARIA EDNA DA CRUZ PARREIRA	ACS	SIM	20%	0%
110388	MARIA GLORIA DA SILVA BARBOZA	ACS	SIM	20%	0%
1303651	MARIA HELENA DIAS REGO CLAIR	ACS	SIM	20%	0%
139092	MARIA IVONE FERNANDO CAMPOS	ACS	SIM	20%	0%
201405	MARIA IVONETE ALVES DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

160849	MARIA JANICLEIDE SANTOS DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
102202	MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA	ACS	SIM	20%	0%
201480	MARIA JOSE MARQUES PERYLOS	ACS	SIM	20%	0%
106780	MARIA LÍDIA BATISTA DE SOUZA	ACS	SIM	20%	0%
217123	MARIA LIGIA DOS SANTOS BARBOSA	ACS	SIM	20%	0%
120952	MARIA LUCIA PASSOS AQUINO	ACS	SIM	20%	0%
110965	MARIA MADALENA BATISTA DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
57940	MARIA NATALINA DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
102920	MARIA RIBEIRO ROCHA	ACS	SIM	20%	0%
101699	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	ACS	SIM	20%	0%
117633	MARIA ROSELI SOARES DE SOUZA	ACS	SIM	20%	0%
102210	MARIA SOLANGE ROBERTO DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
110949	MARIANI DE JESUS SILVA	ACS	SIM	20%	0%
121444	MARICEIA PEDROSO DA SILVA NUNES SIQUEIRA	ACS	SIM	20%	0%
101460	MARILDA DA SILVA SOARES	ACS	SIM	20%	0%
101559	MARINA LARA RODRIGUES	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

101532	MARINA SOUZA DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
104841	MARINALVA DA SILVA CAMPOS	ACS	SIM	20%	0%
113328	MARINEIDE ROSA SEVERO RIBEIRO	ACS	SIM	20%	0%
126314	MARISANE NUNIS MARTINS BRANDÃO	ACS	SIM	20%	0%
203416	MARIZA BASILIA ALVES	ACS	SIM	20%	0%
108677	MARLEI APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
202673	MARLENE MORENO XAVIER	ACS	SIM	20%	0%
137898	MARLEY APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
126683	MARLI FARIA OLA BARBOSA	ACS	SIM	20%	0%
167495	MAYARA MESSIAS BARBOSA	ACS	SIM	20%	0%
160857	MICHELE CRISTINA LEMOS DE LIMA	ACS	SIM	20%	0%
155110	MIRIAN PINHEIRO DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
116823	MIRIAN SOUSA ARAUJO	ACS	SIM	20%	0%
201383	NAGILA CAROLINE RIBEIRO	ACS	SIM	20%	0%
102563	NAIR PEREIRA DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
191787	NAIR RODRIGUES DO AMARAL	ACS	SIM	20%	0%
201464	NATALIA REGINA GIRARDI	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

201502	NATALINA BERNARDES COSTA	ACS	SIM	20%	0%
121479	NELZENI FERREIRA DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
195685	NEUCI RODRIGUES MOURA	ACS	SIM	20%	0%
112259	NEUMA APARECIDA DA CUNHA AGUIAR	ACS	SIM	20%	0%
114901	NEURACY PEREIRA DE JESUS	ACS	SIM	20%	0%
201510	NEUZA APARECIDA ADVENTE DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
101842	NICE MENDES DE FREITAS	ACS	SIM	20%	0%
167118	NILDA GOMES DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
201570	NILVA ROGERIO DE MENDONÇA	ACS	SIM	20%	0%
160750	NILZA DA SILVA VALENTIM	ACS	SIM	20%	0%
101885	NILZA GONÇALVES DE SOUZA LIMA	ACS	SIM	20%	0%
147397	NOELI LEANDRO MENEZES	ACS	SIM	20%	0%
167185	ODETE GESSI NERY DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
101923	ONILDA JUSTINA DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
167428	PATRICIA GUIMARÃES SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
160768	PAULA REGINA BARBOSA DIAS	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

201472	POLIANA PINHEIRO DE SOUZA	ACS	SIM	20%	0%
160776	RAIMUNDA LINDA DE SOUZA	ACS	SIM	20%	0%
201596	RAQUEL JULIANA DOS SANTOS LOPES	ACS	SIM	20%	0%
137944	REGIANY MARIA DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
167436	RENEE CARLA PETRY	ACS	SIM	20%	0%
203181	RITA CONCEICAO FERREIRA	ACS	SIM	20%	0%
201766	RONIVALDO CAETANO DE ALMEIDA	ACS	SIM	20%	0%
137928	ROSALIA APARECIDA SOUZA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
177784	ROSANA FAGUNDES SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
125938	ROSANA HELENA BOTELHO FEIJO	ACS	SIM	20%	0%
118010	ROSANA LIMA DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
144487	ROSANA SANTANA RODRIGUES	ACS	SIM	20%	0%
92134	ROSANE MARCIA CAMPOS	ACS	SIM	20%	0%
154539	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	ACS	SIM	20%	0%
125849	ROSE MROCRKWSKI GALVAO	ACS	SIM	20%	0%
164739	ROSELY BATISTA DE CARVALHO PEREIRA	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

202878	ROSEMEIRE DA SILVA ALVES	ACS	SIM	20%	0%
201812	ROSIDELMA PEREIRA DA CRUZ CARDOZO	ACS	SIM	20%	0%
115630	ROSIENE BISPO DE OLIVEIRA	ACS	SIM	20%	0%
128694	ROSILDA ALVES PINTO	ACS	SIM	20%	0%
201618	ROSILENE DA SILVA PEREIRA	ACS	SIM	20%	0%
201774	ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA	ACS	SIM	20%	0%
137960	ROSIMAR MORAES DE MELO	ACS	SIM	20%	0%
121487	ROSIMEIRE BENEDITA MENDES	ACS	SIM	20%	0%
102024	ROSIMEIRE SOARES DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
96300	ROZINEIDE JESUS MENDES	ACS	SIM	20%	0%
137979	SANDRA ALICE LIMA	ACS	SIM	20%	0%
201626	SANDRA MARQUES TAVARES	ACS	SIM	20%	0%
167045	SANDRA RIBEIRO DA SILVA BARBOSA	ACS	SIM	20%	0%
115649	SANDRA SOUZA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
113670	SELMA ALVES GARCIA	ACS	SIM	20%	0%
167487	SELMA CARVALHO MARTINS	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

201634	SILEIDE MODESTO MIRANDA	ACS	SIM	20%	0%
201642	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ACS	SIM	20%	0%
203408	SILVANA COUTINHO DA SILVA OLIVEIRA	ACS	SIM	20%	0%
102415	SILVANA GONÇALVES COUTO	ACS	SIM	20%	0%
102075	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
112178	SILVANIA FERREIRA DE LIMA	ACS	SIM	20%	0%
167134	SILVANIA MARIA DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
112933	SILVIA BENTO DA ROCHA DIAS	ACS	SIM	20%	0%
104884	SIRLEI GALVAO GAZOLA	ACS	SIM	20%	0%
105325	SIRLENE APARECIDA LEAL SILVA	ACS	SIM	20%	0%
201871	SONIA ALVES DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
202886	SONIA MARIA DA SILVA E SILVA	ACS	SIM	20%	0%
102059	SONIA MARIA DE MOURA	ACS	SIM	20%	0%
102288	SONIA REGINA RIBEIRO	ACS	SIM	20%	0%
201650	STEFANE LUZIA FIALHO	ACS	SIM	20%	0%
117757	SUELI MORREIRA DE SOUZA	ACS	SIM	20%	0%
104795	SUELLEN CARDOSO DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

102105	SUELY RODRIGUES DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
105538	SUZELAINE HARUMI MIZUNO MEDEIROS	ACS	SIM	20%	0%
203157	TATIANE ALVES PEREIRA	ACS	SIM	20%	0%
203122	TATIANE MARIA PEREIRA	ACS	SIM	20%	0%
125946	TEREZINHA RODRIGUES SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
111198	THAYS LAURA SANTOS SOUZA BRITO	ACS	SIM	20%	0%
102113	UMBELINA AUGUSTO SERRA	ACS	SIM	20%	0%
113387	VALDEIR MAZETO	ACS	SIM	20%	0%
116955	VALDENICE BATISTA CAMPOS	ACS	SIM	20%	0%
105619	VALDERICE APARECIDA PINA MACIEL	ACS	SIM	20%	0%
201855	VALDINEIA APARECIDA LEITE	ACS	SIM	20%	0%
102121	VALDIRENE MARIA DOS SANTOS	ACS	SIM	20%	0%
160822	VANDERLEIA SILVA DE OLIVEIRA R. TEIXEIRA	ACS	SIM	20%	0%
138002	VANI TAVARES NETO ZAINA	ACS	SIM	20%	0%
138010	VANIA FIGUEIRA DE SANTANA MOURA	ACS	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

202908	VELLYSE KATHRYNNY COELHO DA SILVA	ACS	SIM	20%	0%
144517	VERA LUCIA APARECIDA SANTANA	ACS	SIM	20%	0%
166995	VIVIANE DE MORAES	ACS	SIM	20%	0%
201715	VIVIANE DOS SANTOS NEIVA - LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE	ACS	SIM	20%	0%
121525	VIVIANE PAIVA DO NASCIMENTO	ACS	SIM	20%	0%
173657	WILLIAN ANDRELINO DA ROCHA CAMPOS	ACS	SIM	20%	0%
138037	ZELIA DE AQUINO ROCHA	ACS	SIM	20%	0%
102164	ZILDA NUNES DA SILVA - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	ACS	SIM	20%	0%
108731	ZULENE APARECIDA DA SILVA CARVALHO	ACS	SIM	20%	0%



SECRETARIA SAÚDE						
GERAL UNIDADES - AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMÍLIA						
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÃO
x	x	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	-

SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADES DIVERSAS - AGENTE ADIMINISTRATIVO DA FAMILIA					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
103101	ADILEIA BORGES RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA	SIM	20%	0%
109347	ALAN GONSALES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
1551693	ALINE INACIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA TAVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
114189	ALTAIR PIRES FERREIRA	AGENTE ADMINIST.	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

1556807	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
142956	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMÍLIA	SIM	20%	0%
226319	ANA MARIA NUNES ASSMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
214922	ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO	ADM DA FAMILIA	SIM	20%	0%
119008	ANA PAULA DE PIERRI CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
1555801	ANDERSON MARTINS GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	30%
178225	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
197092	ANNA CAROLINE NOVAIS ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMÍLIA	SIM	20%	0%
1555985	BRUNA OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

164356	BRUNA STEFANY SILVA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
157660	CASSIO GETULIO LOHMANN ZIMMERMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
15326	CELEIDA MARIA DE FREITAS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
213039	CELINA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
115673	CELIOMAR PEREIRA GOLLER	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
113689	CLAUDIA SANTOS DE ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA	SIM	20%	0%
197629	CLAUDINEIA MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
126233	CLEIDE LUIZ DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA	SIM	20%	0%
114065	CLEYTON MENDES BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

1556044	CRISTIANE CASALI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
171255	CRISTIELLE ALVES DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
1554719	DANIELLA DA SILVA RAMOS MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMÍLIA	SIM	20%	0%
171042	DANIELLE ROMERO GARCIA GIMENES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA	SIM	20%	0%
1556892	DANILO PRUDÊNCIO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
1555412	DAYANE SATELIS TAQUES BENITES - LICENÇA MATERNIDADE ATÉ 01/02/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
206008	DIVANI DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
227447	ELISABETH ADRIANA CAPOTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

142948	EVA SEBASTIANA GARCIA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
124010	FRANCIELI PAULA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
1554424	GISELLY ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
113247	GLEICE CRISTINE RIBEIRO	AG. ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
1553170	IZABELA LARISSA DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
118516	JACQUES DAVID MORAES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
1556982	JANE KELLY RIBEIRO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
197459	JEFERSON DA SILVA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA	SIM	20%	0%
1553593	JOELMA VIEIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

1555971	JORCELIA PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
152021	JOSELICE DE SOUZA OLIVEIRA ALVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
191035	JULIANNY GERONIMO SOUSA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMÍLIA	SIM	20%	0%
162655	KAMILLA OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
100277	LAERCI NUNES SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
177741	LEANDRA APARECIDA DUTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
1553085	LEANDRO RODRIGUES LADEIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
161560	LENIFABIA OLIVEIRA DA SILVA PIRES	AG. ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
186554	LIDIANE MARIA DE ALMEIDA SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

1557860	LUARA THAANY ROCHA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
204331	MARCELA COSTA MEDING	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
180319	MARIA APARECIDA RIBEIRO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
211826	MARIA CRISTINA GONCALVES IWAMOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA	SIM	20%	0%
94447	MARIA DA GLORIA ORMUND	ADM DA FAMILIA	SIM	20%	0%
132020	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
111856	MELANIA FATIMA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
162620	MIDIA TATIANE DE FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
227889	MIRIAN CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

213845	NAIR ANTONIA DE MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
194735	NELI TELES DA SILVA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
1555987	PATRICIA DE OLIVEIRA BICCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
178438	PATRICIA PEREIRA MONTALVÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
136646	PATRICIA SIMON FUZARO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
214582	PRISCILA PAES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
1557702	PRISCILA PEREIRA FAGARAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
188638	RENILDA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
195146	ROSALIA DE JESUS LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
211834	SHEILA CRISTINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

158267	SIMONE CIRINO DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
1557617	SIMONE SILVA DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
1555996	SIRLEI DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMÍLIA	SIM	20%	0%
178659	SUELI DE FATIMA FERREIRA BENTA	AGENTE AMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
136131	TAIS PEREIRA DE SOUZA	ADM DA FAMILIA	SIM	20%	0%
1554724	TASSIO BRUNO FERREIRA DA SILVA	AGENTE AD. DA FAMILIA	SIM	20%	0%
1554656	THAYNARA OLIVEIRA MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
1555972	VALDETE MARIA DOS SANTOS DE AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
137383	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADML. FAMILIA	SIM	20%	0%
1556158	YARA KAWANE GUEDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMÍLIA	SIM	20%	0%



SECRETARIA SAÚDE

UNIDADE - MÉDICOS/ENFERMEIROS - SAMU

MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÃO
x	x	COORDENADOR GERAL-SAMU	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	-
x	x	COORDENADOR MEDICO - SAMU	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO
x	x	ENFERMEIRO - SAMU				
x	x	ESPECIALISTA EM SAUDE				
x	x	MEDICO - SAMU				
x	x	TECNICO EM SAUDE				
x	x	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				



SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADE - MÉDICOS/ENFERMEIROS SAMU					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
187968	ALINE GONZALEZ SCANDELA	MEDICO - SAMU	SIM	20%	20%
221287	CLEBER MARCIAL AGUILAR VERQUIETINI	MEDICO - SAMU	SIM	20%	20%
215848	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA	MEDICO - SAMU	SIM	20%	20%
227528	FELIZARDO PAIXAO DE OLIVEIRA JUNIOR	MEDICO - SAMU	SIM	20%	20%
146897	FERNANDA BALBO JUNQUEIRA FERREIRA	MEDICO DO SAMU	SIM	20%	20%
170968	FLAVIA NERES CAMPEAO	MEDICO - SAMU	SIM	20%	20%
1556052	JAMAL COSTA ABDO	MEDICO DO SAMU	SIM	20%	20%
226459	JOSE ARTURO LLOBET MALALA	MEDICO - SAMU	SIM	20%	20%
129151	LEONARDO LEMOS GUL	MEDICO - SAMU	SIM	20%	20%
183784	LUCIANA ABREU HORTA	MÉDICA - SAMU	SIM	20%	20%
215791	MARCIO CANDIDO CAMARGO	MEDICO - SAMU	SIM	20%	20%
213764	MARCOS GOMES DE LIMA	MEDICO - SAMU	SIM	20%	20%
122939	MARCUS VINICIUS MARQUES DAVILA	MEDICO - SAMU	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

193658	OSVALDO FRAGA DE MELO JUNIOR	MEDICO - SAMU	SIM	20%	20%
1555859	RAFAEL MEDERI PEREIRA MARQUES	MEDICO DO SAMU	SIM	20%	20%
203475	RAFAEL SANTOS LIMA	MEDICO - SAMU	SIM	20%	20%
186660	WELLIGTON MILHOMEN DE BRITO	MEDICO - SAMU	SIM	20%	20%
126934	HÉLIA RUBIA ALVES DE OLIVEIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM	NÃO	0%	20%
136980	JOELI DE OLIVEIRA SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	NÃO	0%	20%
135216	CLAY ROBERTO DA SILVA	ENFERMEIRO - SAMU	SIM	20%	20%
99627	EDUARDO FABRICIO GOMES PORTELA	ESPECIALSTA EM SAUDE	SIM	20%	20%
196568	EVILASIA TEIXEIRA SOARES	ENFERMEIRO SAMU	SIM	20%	20%
135224	FRANCIVAL SOARES DOS SANTOS	ENFERMEIRO - SAMU	SIM	20%	20%
99953	HELEM CRISTINA DA SILVA	ESPECIALISTA EM SAUDE	SIM	20%	20%
113220	HUSSAM SALAH EL DIN FARAH	ENFERMEIRO - SAMU	SIM	20%	20%
140864	LUCIANA REGINA DA SILVA	ENFERMEIRO - SAMU	SIM	20%	20%



SECRETARIA SAÚDE						
UNIDADE - SAMU DIVERSOS						
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÃO
x	x	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - SAMU	COZINHA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
x	x	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COPA				
x	x	AUX DE SER DIVERSOS DA FAMILIA	LIMPEZA			
x	x	ADM - SAMU	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	-
x	x	AGENTE AD. DA FAMILIA				
x	x	AGENTE ADMINISTRATIVO - SAMU				
x	x	ESPECIALSTA EM SAUDE				
x	x	OPERADOR DE RADIO - SAMU				



SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADE - SAMU DIVERSOS					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
142948	EVA SEBASTIANA GARCIA SILVA	AGENTE AD. DA FAMILIA	SIM	20%	0%
1557799	ANNY CAROLINE TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COPA	SIM	20%	20%
180432	ELISA TELES DOS SANTOS ROBERTO	AUX DE SER DIVERSOS DA FAMILIA	SIM	20%	20%
179850	LOIDE MARGARETHE DE OLIVEIRA BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -	SIM	20%	20%
1555845	MARISOL SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COPA	SIM	20%	20%
1552408	ROSIDELMA OLIVEIRA DE CARVALHO	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - SAMU	SIM	20%	20%
45810	ROSANGELA GOMES DA COSTA	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - SAMU	SIM	20%	20%



SECRETARIA SAÚDE						
UNIDADES - SERVIÇO DE PLANJ. FAMILIAR E REPRODUTIVO / PSF MONTE LIBANO						
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÃO
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	-
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	ASSISTENTE SOCIAL				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	ENFERMEIRA	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO
X	X	MEDICO DA FAMÍLIA				
X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				

SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADE - SERVIÇO DE PLANEJ. FAMILIAR E REPRODUTIVO / PSF MONTE LIBANO					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
42706	CILIO CESAR DA SILVA	MEDICO	SIM	40%	20%
212563	LUCIMAR TAROCO FUZETTI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	0%	20%
103128	NEIVA SANTOS TUNES DIAS	ENFERMEIRO	SIM	20%	20%



SECRETARIA SAÚDE						
UNIDADES - PSFs 3º TURNO (Cidade de Deus, V. Olinda)						
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÕES
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF CIDADE DE DEUS
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF C. DE DEUS
X	X	ENFERMEIRA DA FAMILIA				
X	X	MEDICO DA FAMILIA				
X	X	ODONTOLOGO DA FAMILIA				
X	X	TECNICO DE ENFERMAGEM				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	VILA OLINDA
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	AUXILIAR DE FARMÁCIA				
X	X	FARMACÊUTICA				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - VILA OLINDA
X	X	MEDICO DA FAMÍLIA				
X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
X	X	AUXILIAR DE LABORATÓRIO				
X	X	ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA				



SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADES - PSFs 3º TURNO (Cidade de Deus, V. Olinda)					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
126985	CESAR DE OLIVEIRA MODOLON	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1557427	LUIZ CARLOS RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA	SIM	20%	20%
178659	SUELI DE FATIMA FERREIRA BENTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA	SIM	20%	0%
168203	TIAGO ALVES CONSTATINO SILVA	ENERMEIRO	SIM	20%	20%
21954	ADALGISA CABRAL DE MENEZES	ASSISTENTE TECNICO	SIM	20%	0%
210897	ALAIDE SANTANA DO CARMO VITORIANO	ENFERMEIRO D FAMILIA	SIM	20%	20%
144436	CHARLES RODRIGUES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1553460	JOZISLANE MARIA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1553573	NILDA APARECIDA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA	SIM	20%	20%



SECRETARIA SAÚDE						
UNIDADE - C.S.N.S.AMPARO						
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÕES
X	X	APOIO INSTRUMENTAL (TEC ENF)	OPERACIONAL	SIM	20%	C.S.N.S.AMPARO - AGENTE BIOLÓGICO
X	X	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO				
X	X	AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
X	X	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA				
X	X	MÉDICA / GINECOLOGISTA / PEDIATRA				
X	X	ODONTÓLOGO / ODONT. DA FAMÍLIA				
X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TÉC. EM SAÚDE				
X	X	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL				
X	X	ASD	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	C.S.N.S.AMPARO
X	X	ASD ADM / FARMACIA				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

X	X	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
X	X	FARMACÊUTICO			
X	X	TÉC. INSTRUMENTAL			
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			

SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADE - C.S.N.S.AMPARO					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
1303872	CIDIA FONSECA DE FREITAS MATEUS	ODONTOLOGA	SIM	40%	20%
151599	CLENIRA FERREIRA DOS SANTOS MAZZA	ODONTOLOGO	SIM	40%	20%
1556621	DHEYCE DAIANE INCIO CINAT	MÉDICO GINECO	NÃO	0%	20%
151583	ELZA PARDO SALATA NAHSAN	ODONTOLOGO	SIM	20%	20%
17787	EURIDES DE SOUSA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

40061	FATIMA DOS SANTOS FERREIRA	ASD	SIM	20%	0%
175811	FRANCIELI PORTUGAL DE SOUZA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1511220	FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
30171	GEDALIA ASSUMPCAO GONCALVES	ODONTOLOGA	SIM	40%	20%
96849	HELENA TAVARES GOIVINHO	ASD	SIM	20%	0%
15440	IRAIDES BORGES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	SIM	20%	0%
86916	IRANIDES MAIA LOURENCO	ASD	SIM	20%	0%
193674	ISABEL PEREIRA DE ALMEIDA	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
156345	KARINA CANDIDO BRITO	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
128295	LENITA BARBOZA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
151963	LUCELIA SOARES DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	SIM	10%	0%
119229	LUCIANO OLIVEIRA NETO	ODONTOLOGO DA FAMILIA	SIM	40%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

127221	LUCINEIDE DAS DORES NEVES	ASD	SIM	20%	0%
1511254	LUZIA DE LIMA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
151165	MANOEL MESSIAS DA SILVA TAVARES	AGENTE DE VIGILANCIA	SIM	20%	0%
111244	MARIA DE FATIMA ROSA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
58122	MARILENE DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SIM	20%	0%
150207	MARILUCIA BARBOSA FERREIRA	VIGILANTE	SIM	20%	0%
183210	MARINALVA DA SILVA RODRIGUES	AUXI. CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
124672	MESSIAS ANTONIO PEIXOTO	ODONTOLOGO	SIM	40%	20%
95427	NEIDE APARECIDA SILOCCHI	FARMACEUTICO	SIM	20%	0%
151130	NEURACI CARRIJO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SIM	20%	0%
1553500	PRISCILLA DE SOUSA ALVES	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	SIM	20%	20%
151432	RENATA CECILIA BONADIO FRANCO DA SILVA	ODONTOLOGO	SIM	40%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

39187	ROBERTO RODRIGUES TORRES	ODONTOLOGO	SIM	40%	20%
174742	RODRIGO HARTMANN ATUA	ODONTOLOGO	SIM	20%	20%
113026	ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	ASD	SIM	20%	20%
151912	SILVIA DE SOUZA BORGES	TÉC. INSTRUMENTAL	SIM	20%	0%
22616	SILVIA MARTINS LIMA VENTURA	TÉC EM SAÚDE	SIM	20%	20%
1554080	TAMIREZ MARTINS FIGUEIREDO	MÉDICA CLINICA GERAL	NÃO	0%	20%
1557637	TAYRON ISMAEL OLIVEIRA DA SILVA	MÉDICO DA FAMÍLIA	SIM	20%	20%
155195	TOMIKO KOGA	ODONTOLOGO	SIM	40%	20%
149888	VERONICA FARIAS PEREIRA	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
39373	VIRGINEA BEATRIZ DE RESENDE SILVA	PEDIATRA	SIM	20%	20%
184187	ZILMA EURIPEDES DE QUADROS	TÉC. DE ENFERMAGEM	NÃO	0%	20%



SECRETARIA SAÚDE

UNIDADE - CENTRO DE SAÚDE COHAB

MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÕES
X	X	ASD	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	-
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO
X	X	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OPERACIONAL	SIM	20%	
X	X	ENFERMEIRA				
X	X	MÉDICO / MEDICO DA FAMÍLIA / MEDICO PEDIATRA				
X	X	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (TÉCNICO DE ENFERMAGEM)				



SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADE - C.S.CO HAB					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
30074	ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	MEDICO PEDIATRA	SIM	40%	20%
1557769	ALESSANDRA FABRICIA CAVALCANTE MOREIRA DE SOUZA	MEDICO DA FAMÍLIA	SIM	20%	20%
136832	CARLA TATIANI TOLOSA	ENFERMEIRA	SIM	20%	20%
150053	DEUZILIA BARBOZA DA SILVA	ASD	SIM	20%	0%
126730	DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1555483	EDUARDO GOMES RODRIGUES DE MORAIS	MÉDICO CLINICO	NÃO	0%	20%
1555895	GEISYANNE CÁSSIA BORGES GUEDES	ENFERMEIRA	NÃO	0%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

106682	JUDITE DE ARAUJO NISHYAMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
124168	LUCIANA DE BARROS MONTEFUSCO	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	0%	20%
130974	LUIS CARLOS STRALIOTTO	MEDICO	SIM	40%	20%
129135	OSMARINA PEREIRA DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL	SIM	20%	0%
165034	QUELE ALVES DE LIMA	AUX. DE SER. DIVERSOS	SIM	20%	0%
1556636	RAFAELA DE LIMA PEREIRA SAPIECINSKE	ENFERMEIRA	NÃO	0%	20%
1552666	SILMARA ARRAIS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA	SIM	20%	20%
115223	SIRLENY GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	SIM	20%	20%
178691	TATIANE DOS SANTOS NEIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	0%	20%



SECRETARIA SAÚDE						
UNIDADE - C.S.CONJ. SÃO JOSÉ						
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÕES
X	X	ASD	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	-
X	X	ASSISTENTE TÉCNICO				
X	X	TEC. LABORA. DE FARMÁCIA				
X	X	FARMACÊUTICO				
X	X	MEDICO / MED. GINECOLOGISTA	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO
X	X	TÉC. ENFERMAGEM / TÉC. SAÚDE / AGENTE DE SAÚDE NÍVEL VI (TEC ENF)				

SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADE - C.S.CONJ. SÃO JOSÉ					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
37729	DORISVAL ALVES TENORIO	MEDICO	SIM	40%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

32115	FRANCISCO CARLOS AMANCIO	MEDICO	SIM	20%	20%
104086	IVANILDA FRANCISCA MARTINS MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
107808	JACILDA GONGALVES GARCIA	ASD	SIM	40%	0%
41254	JOAO TEODORO SOBRINHO	GINECOLOGISTA	SIM	40%	20%
141615	LUCINEIA VEIGA SEVERO	TEC. LABORA. DE FARMACIA	SIM	20%	0%
86754	MARIA APARECIDA BALBINO DE MORAES	AGENTE DE SAUDE NIVEL VI	SIM	20%	20%
58815	MARIA DE FATIMA DE JESUS SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
20257	MARLENE ANDRADE DA S. CORREA	ASSISTENTE TECNICO	SIM	20%	0%
128309	SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	TÉC. EM SAÚDE	SIM	20%	20%
150266	TEREZINHA FERREIRA MORENO	ASD	SIM	20%	0%
1556080	ISABELA SILVEIRA HOEPFNER	ODONTÓLOGO	NÃO	0%	20%
1556081	TAMIRIS MAZZA GOMES DA CRUZ	ODONTÓLOGO	NÃO	0%	20%



SECRETARIA SAÚDE						
UNIDADE - C.S. SÃO FRANCISCO						
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÕES
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	-
X	X	FARMACÊUTICO				
X	X	TEC. LAB. DE FARMÁCIA				
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO
X	X	ENFERMEIRA				
X	X	MEDICO / MEDICO PEDIATRA				
X	X	ODONTÓLOGO				
X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				



SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADE - C.S.SÃO FRANCISCO					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
151475	ALMIR CAPETTI DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	SIM	20%	20%
142956	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
226319	ANA MARIA NUNES ASSMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
1556655	DANIELLY JHULIANE VIEIRA FREITAS	TECNICA DE ENFERMAGEM	NÃO	0%	20%
1511211	DEUNIR BORTOLOSO	MEDICO PEDIATRA	SIM	40%	20%
35939	EDNO FERREIRA NOGUEIRA	MEDICO	SIM	40%	20%
197025	ELISANGELA DA SILVA VILTO MORAIS	ENFERMEIRA	SIM	20%	20%
1556538	GISELLY FERNANDES DE SALES	TÉC ENFERMAGEM	NÃO	0%	20%
1557668	LAIS GONCALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	SIM	20%	20%
109835	LEILA ADRIANA SCHUMACHER	FARMACEUTICO	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

1556717	LUCIANA VILELA CABETTE	ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICA	NÃO	0%	20%
151815	LUZINETE CARVALHO DE FRANCA NEVES	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
1553250	MARIA ALVES ARAUJO	ASD	SIM	20%	20%
145793	MARIA ASSUNCAO FERREIRA	TEC. LAB. DE FARMACIA	SIM	20%	0%
1556539	RAIZA MARTHA LOPES DOS SANTOS VILELA	ENFERMEIRA	NÃO	0%	20%
1556756	RENATA DE OLIVEIRA PEREIRA	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
151467	RODNEI GALDINO VIEIRA	ODONTOLOGO	SIM	40%	20%
152331	SILVIA FARIAS MENDES DE JESUS	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
1556592	SIMONE ELIDIANE RODRIGUES DE FREITAS LEDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	0%	20%
124303	TAYRONE FERREIRA DO VALE	ODONTOLOGO	SIM	40%	20%
214485	TEREZINHA ALVES MOTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%



SECRETARIA SAÚDE						
UNIDADE - POLICLINICA CENTRAL						
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÕES
x	x	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	-
x	x	APOIO INSTRUMENTAL				
x	x	ASSISTENTE SOCIAL				
x	x	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
x	x	TEC.LABORATORIO DE FARM.				
x	x	APOIO INSTRUMENTAL	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
x	x	AUX. DE ENFERMAGEM	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO
x	x	ENFERMEIRO				
x	x	GINECOLOGISTA / MEDICO CLINICO GERAL / MEDICO PEDIATRA / MEDICO PSIQUIATRA				
x	x	TÉC. EM SAÚDE				
x	x	TECNICO DE ENFERMAGEM				



SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADE - POLICLINICA CENTRAL					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
1553255	ANDREA CRISTINA CORREIA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	0%	20%
135321	ANGELA DABELA LANOA	TEC.LABORATORIO DE FARM.	SIM	20%	0%
86169	ANTONIO DE CASTRO ALVES	MEDICO PSIQUIATRA	SIM	40%	20%
138843	ELIZABETH ROMERO TELES	TÉC. DE ENFERMAGEM	NÃO	0%	20%
87025	HILDEBRANDO RODRIGUES DO AMARAL	MEDICO CLINICO GERAL	SIM	40%	20%
85871	LAURINDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	MEDICO PEDIATRA	SIM	40%	20%
91405	LUZIA NEVES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM	40%	0%
89214	MARIA APARECIDA VALE GALVAO	MEDICO PSIQUIATRA	SIM	40%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

43842	MARIA SONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	APOIO INSTRUMENTAL	SIM	20%	0%
1556596	MARIZETE VILELA MACHADO	ENFERMEIRA	NÃO	0%	20%
151823	NEIDE PUKOSKI DO REGO	APOIO INSTRUMENTAL	SIM	10%	0%
168734	PATRICIA AGUIAR CAMACHO CARVALHO	MÉDICA GINEC/OBST	NÃO	0%	20%
129330	SUELI CRISTINA MIRANDA DURIGAO	APOIO INSTRUMENTAL	SIM	20%	0%
97624	SUELI DE FATIMA SILVA RODRIGUES	TÉC. EM SAÚDE	SIM	20%	20%
31488	VITORINA GONCALVES MOTA	TÉC. INSTRUMENTAL - ASST ADM	SIM	20%	0%
204161	THIAGO TAUÊ GOMES BRANDÃO	PSIQUIATRA	NÃO	0%	20%
17620	TEREZA MARIA DOS SANTOS	APOIO INSTRUMENTAL	NÃO	0%	20%



SECRETARIA SAÚDE						
UNIDADES - ESF I, II CONJ. SÃO JOSÉ						
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÕES
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	ESF I, II CONJUNTO SÃO JOSÉ
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE / ESF I, II
X	X	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - ESF I CONJUNTO SÃO JOSÉ
X	X	ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA				
X	X	TEC. DE HIGIENE DENTAL				
X	X	TEC. ENFERMAGEM				
X	X	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - ESF II CONJUNTO SÃO JOSÉ
X	X	ENFERMEIRO DA FAMILIA				
X	X	MEDICO				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

X	X	ODONTOLOGO				
X	X	TEC. ENFERMAGEM / TEC. ENF. FAMÍLIA				

SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADES - ESF I, II CONJ. SÃO JOSÉ					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
216437	DANIELA FRANCISCA ALVES	ASD	SIM	20%	20%
171042	DANIELLE ROMERO GARCIA GIMENES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
108561	DEUZENY DE SOUZA SERAFIM	TEC. ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
213748	FERNANDO FONTES DE SOUZA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
214965	JULIA DA SILVA SANTANA	TEC. DE HIGIENE DENTAL	SIM	20%	20%
1551679	MARIANA ABREU HORTA	ODONTOLOGO DA FAMILIA	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

102083	SANDRA REGINA LIMA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
128830	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
1557487	AURIANA PAULINA RODRIGUES DE AGUIAR	ODONTOLOGO	SIM	20%	20%
40894	HILDA PIMENTEL DE ARRUDA	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA	SIM	20%	20%
86932	IRACY NASCIMENTO DA SILVA - LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE	ASD	SIM	20%	20%
1555946	LUANA CAROLINA COSTA GONÇALVES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
145190	MARGARIDA SANDRA NOGUEIRA SANTOS	ASD	SIM	20%	20%
1556920	RAYLLA NABILA DOS SANTOS	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1555803	ROSEANE BATISTA ALENCAR	TEC. ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1555429	LANA GLEYCE ARAUJO	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%



SECRETARIA SAÚDE						
UNIDADES - PS PAULISTA, PINDORAMA, GOULART						
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÕES
X	X	TÉC. EM SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PS GOULART
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	MEDICO	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PS GOULART
X	X	ENFERMEIRO				
X	X	TECNICO DE ENFERMAGEM				
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PS PAULISTA
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - PS PAULISTA
X	X	AUX. SAÚDE BOCAL	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PS PAULISTA
X	X	ENFERMEIRO				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
X	X	MEDICO				
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PS PINDORAMA
X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PS PINDORAMA
X	X	MEDICO				

SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADES - PS PAULISTA, PINDORAMA, GOULART					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
1557667	ALLINE DANIELLE LOPES DE ARAÚJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
197149	DOLORES DE SOUZA SILVA	ASD	SIM	20%	20%
1557503	JUÇARA MIRANDA DE SOUSA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
15660	KELY APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	MEDICA DA FAMILIA	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

1301888	MARIA JOSE DE BARROS LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
1557605	NATHALIA CRISTINE NOGUEIRA VALADARES	ODONTOLOGO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1301721	SALVINA FEITOSA DE ARRUDA - LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE	ASD	SIM	20%	20%
33367	VALDENIRA MARIA DOS SANTOS	ASD	SIM	20%	20%
215007	EDNA CASSIA DE SOUZA MORAIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	0%	20%
1556680	FRANCISVAL PEREIRA MARQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	0%	20%
225886	JOSEFINA OLIVEIRA PORTO DE MELO - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

161314	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE SOUZA	APOIO INSTRUMENTAL - ASD	NÃO	0%	0%
155330	WILSON LUIZ GONCALVES	ESPECIALISTA EM SAUDE - MÉDICO	SIM	40%	20%
1557765	ELIZABETE FERREIRA GARCIA	ASD	SIM	20%	20%
124010	FRANCIELI PAULA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
35831	JOAO MORAES JUNIOR	MEDICO	SIM	40%	20%
1556698	KRISTYN BACK DE ARRUDA	MÉDICO MASTOLOGISTA	NÃO	0%	20%
38733	LOURDES FARIAS	TÉC. EM SAÚDE	SIM	20%	20%
100625	MARIA DO SOCORRO PERPETUO	ENFERMEIRO	SIM	20%	20%
1554569	SIDNEIA APARECIDA GONÇALVES RAASCH	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%



SECRETARIA SAÚDE						
UNIDADES - POLICLINICA ITAMARATY 3ºTURNO I, II, III						
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÕES
X	X	APOIO INSTRUMENTAL	ADMINISTRATIVO / OPERACIONAL	NÃO	0%	
X	X	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
X	X	COORDENADORA				
X	X	TÉC. EM SAÚDE				
X	X	FARMACEUTICA				
X	X	TECNICO INSTRUMENTAL				
X	X	TELEFONISTA				
X	X	TÉC. EM SAÚDE	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	APOIO INSTRUMENTAL III (ENF)	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO
X	X	ENFERMEIRA				



X	X	MEDICO / /MEDICO OBS- GINECO / PEDIATRA				
X	X	TECNICO DE ENFERMAGEM				

SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADES - POLICLINICA ITAMARATY 3ºTURNO I, II, III					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
1554587	DAYANE SOUSA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA	SIM	20%	20%
157201	MARCOS TATAIRA MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA	SIM	20%	20%
183172	RAQUEL MENIS GODOI	ENFERMEIRA DA FAMILIA	SIM	20%	20%
114464	CLELIA DE SOUZA FRANCO	TÉC EM SAÚDE - AUX. DE LABORATORIO	SIM	20%	20%
85634	ADOLFO XAVIER DE GODOI	ASD	SIM	20%	0%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

1556571	ADRIANA CRISTINA PAVONI DE CARVALHO	ENFERMEIRA	NÃO	0%	20%
1302353	ADRIANA MARQUES DE LIMA DANELLA	ODONTOLOGO	SIM	40%	20%
101354	ANAIDES RODRIGUES LIMA	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
37788	APARECIDA MARQUES DA SILVA	TÉC. EM SAÚDE	SIM	20%	20%
208108	CELIMAR FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	0%	20%
1553496	CLEBER JOSE FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE	NÃO	0%	20%
86266	EDIVANE COSTA DOS SANTOS	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	SIM	40%	20%
155004	EDNA MARIA BISPO ROSA	ASD	SIM	20%	0%
1301748	ELENITA DOS SANTOS LIMA	ASD	NÃO	0%	0%
210943	ELIANE DE LEON	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

1304089	ELIENE DOS SANTOS FERREIRA CONCEIÇÃO	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
120995	EUNICE DA SILVA TAVARES	ASD	SIM	20%	20%
1553418	FATIMA APARECIDA FRANÇA	TECNICO EM SAUDE - TEC ENF.	NÃO	0%	20%
1554707	GEOVANE PEREIRA DE SOUSA	ASD	SIM	20%	20%
30180	GILSON CAMPOS SILVA	MEDICO	SIM	40%	20%
115665	JOSE FELIPE HORTA JUNIOR	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
119253	JOSE FERNANDO LEITE VICTOR	ODONTOLOGO	SIM	40%	20%
1554999	LIS MOTA GONÇALVES VIANA	MÉDICA FA FAMILIA	SIM	20%	20%
168181	LUCIANA LAGE VIDA GOMES MUNHOZ	MEDICO OBS/-GINECO	NÃO	0%	20%
50059	MAILDE INACIO DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	SIM	10%	0%
14141	MARCIA DOS SANTOS NEVES	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

31402	MARIA DEUSANY PEREIRA DE MATOS	APOIO INSTRUMENTAL	SIM	20%	20%
200859	MARIA LUCIANE AUTO DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRA	NÃO	0%	20%
31380	MARINALVA ALVES ALMEIDA	APOIO INSTRUMENTAL	SIM	20%	0%
35165	MARIUDA SEBASTIANA VALENTIM CHAVES	COORDENADORA	SIM	20%	0%
115193	MARLI FERREIRA DE MORAES DE ASSUNCAO	ASD	SIM	40%	0%
168122	PAULICEIA APARECIDA DUTRA	ASD	SIM	20%	0%
151491	RAQUEL REGINA CAMARGO GARCIA - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	ODONTOLOGO	SIM	40%	20%
1557863	TANIA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO	ASD	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

88412	VALDEZ CARLOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
157163	VALERIA BOEIRA AGUILA	MEDICO DA FAMILIA	NÃO	0%	20%
1555794	VICTOR HUGO PIETNOZKA RODRIGUES	ODONTOLOGO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
152277	WELINGTON HARTMAN DE CAMARGO	ODONTOLOGO	SIM	40%	20%
180505	MARIA DE LOURDES PEREIRA SANTANA	ASD	SIM	20%	20%
1557663	MARIA JANETE GONÇALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
101273	ADENIRCE CAROLINA DE SOUZA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	SIM	20%	20%
101486	ELIZABETH BARROS DOS SANTOS MORAIS	ENFERMEIRA	SIM	20%	20%
1556941	IVANETE ALVES DOS SANTOS	ASD	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

136123	MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1554773	ALCILENE PAULA DOS SANTOS SARAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1552760	ANA DE OLIVEIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1557624	BEATRIZ MARTINIANO NAZARIO	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
176060	DEBORA SANTOS LIMA	AUX. ADM	SIM	20%	0%
226823	ELIANE BARBOSA OLIVEIRA	ASD	SIM	20%	20%
112194	ELISSANDRA RIBEIRO SILVA	ENFERMEIRA DA FAMILIA	SIM	20%	20%



SECRETARIA SAÚDE						
UNIDADES - PSF ASSUNÇÃO, CAIC, CARDOSO, CIDADE ALTA, CIDADE DE DEUS						
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÕES
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF CARDOSO
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE - CARDOSO
X	X	DENTISTA	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF CARDOSO
X	X	ENFERMEIRA				
X	X	MEDICO DA FAMILIA				
X	X	TECNICO DE ENF. DA FAMILIA				
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF CIDADE DE DEUS
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE - CIDADE DE DEUS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

X	X	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF CIDADE DE DEUS
X	X	ENFERMEIRA DA FAMILIA				
X	X	MEDICO DA FAMILIA				
X	X	ODONTOLOGO DA FAMILIA				
X	X	TECNICO DE ENFERMAGEM				
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF CAIC
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE - CAIC
X	X	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF CAIC
X	X	ENFERMEIRA				
X	X	MEDICO DA FAMILIA				
X	X	ODONTOLOGO DA FAMILIA				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

X	X	TECNICA DE ENFERMAGEM				
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF CIDADE ALTA
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE - CIDADE ALTA
X	X	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF CIDADE ALTA
X	X	MEDICO DA FAMÍLIA				
X	X	TECNICA DE ENFERMAGEM				
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF ASSUNÇÃO
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE - ASSUNÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

X	X	ENFERMEIRO DA FAMILIA	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF ASSUNÇÃO
X	X	MEDICO DA FAMILIA				
X	X	TECNICA DE ENFERMAGEM				

SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADES - PSF ASSUNÇÃO, CAIC, CARDOSO, CIDADE ALTA, CIDADE DE DEUS					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
1555201	DÉBORAH STEPHANIA MAZZONI	MÉDICA	SIM	20%	20%
128635	EDNA DUQUE FERREIRA	ASD	SIM	20%	20%
1555898	ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SIM	20%	20%
119385	LUCILENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1553332	SANDRA DA SILVA VIEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

1556245	ELIANE SILVA DIAS	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	SIM	20%	20%
120944	ANALIA MAGALHAES MEDEIROS	ASD	SIM	20%	20%
1555988	BEATRIZ SILVA SOARES	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1555981	BENEDITA AUXILIADORA SILVA NASCIMENTO	TECNICA DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1555977	CARLA SIMONE RUAS SILVA	ODONTOLOGO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1557666	KELLI DOS SANTOS DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1553200	LUIZA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTANA	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
196169	VIVIAN ADELAIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	SIM	20%	20%
193399	ELISANGELA HONORIO DE FREITAS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SIM	20%	20%
199176	EDNA MARA BARBOSA MACHADO RAMOS	ASD	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

221430	JANDIRA FERREIRA DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1557423	LAURA CARLA LIMA DE PAULA	ODONTOLOGO DA FAMILIA	NÃO	0%	20%
214078	MARIA DE LOURDES SILVA - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	ASD	SIM	20%	20%
1553336	MARIA LUZANIR LEAL DE BARROS YAZAWA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
176311	PAULA SELA	ENFERMEIRA	SIM	20%	20%
1553299	VANESSA CRISTINA BAZAN FRANCESCHINI	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
156736	ANGELITA AKEMI NAKAMUTA	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1557433	ELAYNE FERREIRA FONSECA	TECNICA DE ENFERMAGEM	NÃO	0%	20%
1555949	GUSTAVO MENDONÇA FONSECA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

223760	MARLEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTANA	ASD	SIM	20%	20%
1555499	TATIANE ASSUNÇÃO GONÇALVES	TECNICA DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1557627	ANA CRISTINA DE REZENDE BUZOLLO PETRECCA	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1555982	CORACY MOREIRA NERES DA SILVA	ENFERMEIRA DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1556753	FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
1557862	LETICIA OLIVEIRA KAWAMURA DOS SANTOS	ODONTOLOGA DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1553335	MARLENE DE OLIVEIRA BORGES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1553409	RAFAEL DOS SANTOS CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%



SECRETARIA SAÚDE						
UNIDADES - PSF GRANDE CONQUISTA, INDUSTRIAL, JD ATLÂNTICO, JAMBRAPI, JD DAS PAINEIRAS						
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÕES
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF GRANDE CONQUISTA
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	ENFERMEIRA DA FAMÍLIA	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF GD. CONQUISTA
X	X	MEDICO DA FAMÍLIA				
X	X	TECNICO DE ENFERMAGEM				
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF JARDIM INDUSTRIAL
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF JD INDUSTRIAL
X	X	ENFERMEIRO				
X	X	MEDICO DA FAMÍLIA				
X	X	ODONTÓLOGO				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF JARDIM ATLÂNTICO
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	TÉCNICO INSTRUMENTAL - FARMACIA				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF JD ATLÂNTICO
X	X	CIRURGIÃO DENTISTA				
X	X	MEDICO DA FAMILIA				
X	X	ODONTÓLOGO				
X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF JAMBRAPÍ
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	AUX.CONSULTORIO DENTARIO	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF JAMBRAPÍ
X	X	AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
X	X	CIRURGIÃO DENTISTA				
X	X	ENFERMEIRO				
X	X	MEDICO DA FAMILIA				
X	X	ODONTÓLOGO				
X	X	TÉC. EM SAÚDE				
X	X	TECNICO DE HIGIENE DENTAL				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF PAINEIRAS



SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADES - PSF GRANDE CONQUISTA, INDUSTRIAL, JD ATLÂNTICO, JAMBRAPÍ, JD DAS PAINEIRAS					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
221163	FLAVIA PEREIRA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1556952	JORGE LUIS DIAZ BARZAGA	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
145696	MARLI RODRIGUES DE BARROS	ENFERMEIRA	SIM	20%	20%
1557429	ROSELI ELIAS DE MELLO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
182249	VALDINEIA HELENA DOS SANTOS	ASD	SIM	20%	20%
1557670	BRUNO LEGUIZAMON BARUKI	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1555230	ELIENE BEZERRA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
121096	MARIA DE JESUS BATISTA DA SILVA	ASD	SIM	20%	20%
1556759	MARILLIA DE OLIVEIRA BEZERRA	ODONTOLOGA DA FAMILIA	SIM	20%	20%
146536	SAMARA DANUBIA OLIVEIRA DA SILVA SENNA	ENFERMEIRA	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

1556754	VANESSA BORGES SANTANA	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
1557664	ALCIONE ABADIAS PESTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
19712	DORACI MIRANDA BEZERRA	TÉC. EM SAÚDE	SIM	20%	20%
122831	ELIZABETE MOREIRA DA SILVA PINA	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
102555	JAQUELINA JOAQUINA DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	20%	20%
1555030	LEILA JANE VIEIRA DA SILVA	ASD	SIM	20%	20%
99910	LUCIANA SILVA CORREA	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1556042	RAFAEL FEISTLER TOLOTTI	CIRURGIÃO DENTISTA	SIM	20%	20%
102156	VERA MARINA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
214981	ABGAIL GENTIL RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIS	SIM	20%	20%
1553730	JANAINA SIQUEIRA DA SILVA	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

149446	JULIANA DOS SANTOS LEITE	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
1552762	MARCELO SENA	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
111856	MELANIA FATIMA RODRIGUES	TÉC. INSTRUMENTAL - AGENTE. ADMINISTRATIVO	SIM	20%	0%
1556925	MIRIAN NEIDE DA SILVA	ASD	NÃO	0%	20%
175870	SILVANE ABADIA DE LIMA	DENTISTA	SIM	20%	20%
175854	TALLITA SANTOS PEREIRA DE ASSIS BRITTO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1553331	VALCENIR APARECIDA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1556593	MAISA SOUZA DO CARMO	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	0%	20%
1552637	MARINEIDE MARIA D ABADIO	ASD	SIM	20%	20%
202550	ROSECLAUDIA DE FATIMA FERREIRA BENTA	ENFERMEIRA DA FAMÍLIA	SIM	20%	20%
167150	VAGNA CICERA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	SIM	20%	20%



SECRETARIA SAÚDE						
UNIDADES - PSF MONTE LIBANO, MAMED, MARECHAL RONDON, MARGARIDA, PADRE RODOLFO						
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÕES
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF MONTE LIBANO (SERV. PLANJ. FAML. E REPRODT.)
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	ASSISTENTE SOCIAL				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	ENFERMEIRA	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF MONTE LIBANO (SERV. PLANJ. FAML. E REPRODT.)
X	X	MEDICO DA FAMÍLIA				
X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF MAMED
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

X	X	ASSISTENTE SOCIAL				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	ENFERMEIRA	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF MAMED
X	X	MEDICO DA FAMÍLIA				
X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF MARECHAL RONDON
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	ASSISTENTE SOCIAL				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	ENFERMEIRA	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF MARECHAL RONDON
X	X	MEDICO DA FAMÍLIA				
X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF MARGARIDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	ENFERMEIRA	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF MARGARIDA
X	X	MEDICO DA FAMÍLIA				
X	X	TÉC. SAÚDE BUCAL				
X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF PADRE RODOLFO
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	FARMACÊUTICO				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF PD. RODOLFO
X	X	ENFERMEIRO DA FAMILIA				
X	X	MEDICO DA FAMILIA				
X	X	ODONTOLOGO DA FAMILIA				
X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				



SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADES - PSF MAMED, MONTE LIBANO, MARECHAL RONDON, MARGARIDA, PADRE RODOLFO					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
119245	ALESSANDRA LAVEZO AGUIAR	ODONTÓLOGA	SIM	40%	20%
191248	ANDRESSA BRITO ALVES DIAS	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	SIM	20%	20%
1556666	BRUNO REINOSO NORONHA OLSEN	ODONTÓLOGO - CIRG. BUCOMX	NÃO	0%	20%
151483	CRISTINA NAVES AGUIAR	ODONTÓLOGA	SIM	40%	20%
12610	IEDA MARIA GARCIA NUNES	APOIO INSTRUMENTAL	SIM	20%	20%
1556080	ISABELA SILVEIRA HOEPPNER PIOVEZAN	ODONTÓLOGA	NÃO	0%	20%
1555505	ITAMARA TEREZINHA ALVES ABRANTE	ODONTÓLOGA	SIM	20%	20%
124907	MARIA NAZARETH RODRIGUES SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
227099	MAYDA ELIANA PATINO CUBA	MÉDICA	SIM	20%	20%
1557680	MISAELO LOPES DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	NÃO	0%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

1557154	PATRICIA LOURDES DE OLIVEIRA	AUX. SAUDE BUCAL	SIM	20%	20%
1557766	THEREZA CRISTINA SAMPAIO GAINO	ESPECIALISTA EM SAÚDE	NÃO	0%	20%
189359	VALCEMIRA CARVALHO SILVA	ASD	SIM	20%	20%
1557714	VANESSA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES	ODONTÓLOGA	NÃO	0%	20%
176915	VERA APARECIDA DE ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
193020	CARLA RENATA SOUZA DA COSTA	ENFERMEIRA DA FAMILIA	SIM	20%	20%
193453	CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA	TÉC. SAÚDE BUCAL	SIM	20%	20%
219975	DEBORA CRISTINA SILVA SOUZA	AUX.DE CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
1556792	MARCOS DE OLIVEIRA LUSTOSA ALENCAR	MÉDICO	SIM	20%	20%
183814	MARIA SOARES BRUNI - LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE 01/2015	ASD	SIM	20%	20%
1555031	MARTA GLORIA ALVES TEIXEIRA	ASD	SIM	20%	20%
1557432	PAMELA DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

1556546	SAMANTA CRHIS DA SILVA PIRES	ODONTÓLOGA	SIM	20%	20%
201332	SONIA DA SILVA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
216445	ELYS MARINA SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRA	SIM	20%	20%
101737	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
189510	FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
217107	MARIA APARECIDA CORREA GONCALVES	ASD	SIM	20%	20%
126853	ZENILDE SILVA DAS NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1556543	ANA CAROLINA OLIVEIRA PINHEIRO	TÉC. DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1555947	AQUILA DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	SIM	20%	20%
209333	CRISLAYNE DE OLIVEIRA SANTOS	ASB	SIM	20%	20%
215929	GLAUCIA DA SILVA LEITE - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1552682	MARIA EDIVOLIA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

181161	NILZA DA CRUZ RODRIGUES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1557643	RAINER FRATARI QUEIROZ	ODONTOLOGO	SIM	20%	20%
1557706	THUANNE AZAMBUJA LIMA	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
203440	ANTONIA FERNANDES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1553464	FLAVIA CRISTINA BORBA SOUSA BUENO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
212741	JUCELIA RIBEIRO NOVAIS DOURADO	ASD	SIM	20%	20%
1556758	LUCILENE DE OLIVEIRA REGO	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
198323	MAIRA DE SANT ANNA MIYAHIRA	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1555391	MARIA ZELIA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
178632	NELSON DIAS DE MORAIS FILHO	ODONTOLOGO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
136484	SERGIO RICARDO MORAES - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	FARMACEUTICO	SIM	20%	0%



SECRETARIA SAÚDE						
UNIDADES - PSF ITAPUÃ, PEDRA 90, PQ S. JORGE, PQ UNIVERSITÁRIO, PRIMAVERA						
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÕES
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF ITAPUÃ
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF ITAPUÃ
X	X	ENFERMEIRO DA FAMILIA				
X	X	MEDICO DA FAMILIA				
X	X	ODONTOLOGO DA FAMILIA				
X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF PEDRA 90



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF PEDRA 90
X	X	AUX. DE ENFERMAGEM				
X	X	ENFERMEIRO DA FAMILIA				
X	X	MEDICO DA FAMILIA				
X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF PARQUE SÃO JORGE
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF PQ. SÃO JORGE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

X	X	ENFERMEIRO DA FAMILIA				
X	X	MEDICO DA FAMILIA				
X	X	ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA				
X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF PARQUE UNIVERSITÁRIO
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF PQ. UNIVERSITARIO
X	X	AUX. ODONTOLOGIA				
X	X	AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
X	X	MEDICO				
X	X	ODONTÓLOGO DA FAMILIA				
X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF PRIMAVERA
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	ASD	LIMPEZA	SIM	20%	AGENTE FÍSICO - UMIDADE
X	X	ENFERMEIRO DA FAMILIA	OPERACIONAL	SIM	20%	AGENTE BIOLÓGICO - PSF PRIMAVERA
X	X	MEDICO DA FAMILIA				
X	X	TECNICA DE ENFERMAGEM				

SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADES - PSF ITAPUÃ, PEDRA 90, PQ S. JORGE, PQ UNIVERSITÁRIO, PRIMAVERA					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
1557435	GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
189871	JAQUELINE MARIA DE CASTRO	ENFERMEIRA	SIM	20%	20%
130192	LUCIDELMA ANGELICA DE LIMA SOUZA	ODONTOLOGO DA FAMILIA	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

192856	MARCELO NUNES MORENO	MEDICO DA FAMÍLIA	SIM	20%	20%
1554206	MARIA IVONETE GARCIA E OLIVEIRA - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	TECNICA DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1552434	MARILENE BATISTA DE LARA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
170470	MARLUCE GOMES DE SOUZA	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
193593	ZITA DALVA DE OLIVEIRA MACEDO	ASD	SIM	20%	20%
145467	ANDRESSA NUNES MORENO MILLECK	ENFERMEIRO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1556749	CLAIANE CAIRES BARBOSA	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
203360	KELLY CRISTINA BARBOSA MARTINS	AX CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SIM	20%	20%
213730	MIRELLA JARDIM SOARES	ODONTOLOGO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
112950	PATRICIA PEREIRA MARCONDES MACHADO	ASD	SIM	20%	20%
40045	SAULA OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

214590	SILVIA AVELINA DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
226793	DANUSA WILLINGHOEFER	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
1553574	ELIANE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1557770	FLAVIA LARISSA PEREIRA MARQUES	ODONTOLOGO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
107263	GERSON FERREIRA PAES JUNIOR	ODONTOLOGO DA FAMILIA	NÃO	0%	20%
1556696	HILDA FRANCIELE FERREIRA SANTANA - LICENÇA MATERNIDADE ATÉ 27/12/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM	20%	20%
167401	JAKELINE WEIGERT DA CRUZ	ENFERMEIRO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
133515	LUIS CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
227102	MIRIAN RODRIGUES DE CARVALHO	ASD	SIM	20%	20%
180114	NADIR ALECRIM DE ALMEIDA	ASD	SIM	20%	20%
1553450	VANESSA ALVES DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
40770	AGNA DOS SANTOS	TECNICA DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

126276	LUCIENE RIBEIRO GUIMARAES	ASD	SIM	20%	20%
95656	MARIA CREONICE DE ALMEIDA TORRES	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	SIM	20%	20%
1557669	MAYARA CARLOS KAWASHIMA	MÉDICO DA FAMÍLIA	SIM	20%	20%
110990	NEUZA MARIA VILALBA REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1557618	NILZA DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1555170	PEDRO HENRIQUE MAGGI CARLESSO	MEDICO	SIM	20%	20%
1556757	SAMARA ANGÉLICA DOS SANTOS	AUX. ODONTOLOGIA	SIM	20%	20%
172286	SOLANGE CRISTINA MIRANDA FERREIRA	ODONTOLOGO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
183695	ADRIANA FERREIRA COSTA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
178519	EXPEDITA ALVES BEZERRA	ASD	SIM	20%	20%
228176	GISELE PEREIRA RIBEIRO	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
221074	LINDINEIDE OLIVEIRA SOUZA FARIAS	TECNICA DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1555718	SEVERINA DE AGUIAR MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%



SECRETARIA SAÚDE						
UNIDADES - PSF ZONA RURAL I, II						
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	RISCO / OBSERVAÇÕES
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF ZONA RURAL I - AGENTE BIOLÓGICO
X	X	TEC HIGIENE DENTAL	OPERACIONAL	SIM	20%	
X	X	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO				
X	X	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA				
X	X	MEDICO DA FAMÍLIA				
X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
X	X	ODONTÓLOGO				
X	X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	NÃO	0%	PSF ZONA RURAL II - AGENTE BIOLÓGICO
X	X	AGENTE ADMINISTRATIVO				
X	X	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	OPERACIONAL	SIM	20%	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

X	X	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA				
X	X	MEDICO DA FAMÍLIA				
X	X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
X	X	ODONTÓLOGO				

SECRETARIA SAÚDE					
UNIDADES - PSF ZONA RURAL I, II					
MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
101419	ANA MARIA ALVES OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1557477	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1553963	IVONETE CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
1511009	LEILA GOMES DA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
20370	MARIA LUZIA GONÇALVES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	20%	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

118290	MARIA OLIVEIRA PIRES	AGENTE DE VIGILANCIA	SIM	20%	0%
152030	MARILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
134554	RAFAEL CAUHY PICHIONI	ODONTOLOGO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
118540	SONIA ERCI DIAS	ENFERMEIRA DA FAMILIA	SIM	20%	20%
1555199	TAMIRES MARIA DA SILVA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%
104612	AFRANIO SANTANA DE OLIVEIRA	MEDICO DA FAMILIA	SIM	20%	20%
149993	AURINO ALVES DA SILVA	TÉCNICO INSTRUMENTAL - ASST ADM	NÃO	0%	0%
120359	LUCINEIDE CAROLINA NATTES	TÉCNICA EM SAÚDE - AG DE SAÚDE	SIM	20%	20%
101648	MARIA NERES DA SILVA	TELEFONISTA	SIM	20%	0%
1556043	RAIANE GOMES FERNANDES	ENFERMEIRA DA FAMILIA	SIM	20%	20%
101117	SENIRA SANTINA VENDRUSCULO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	20%	20%



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	ATIVIDADE	DIREITO A INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE	PERCENTUAL	LOCAL DE TRABALHO	RISCO / OBSERVAÇÕES
X	X	ANALISTA INSTRUMENTAL - AGENTE DE TRÂNSITO	ADMINISTRATIVO / OPERACIONAL	NÃO	0%	SECRETARIA E VIAS PUBLICAS	-
X	X	ANALISTA INSTRUMENTAL - AGENTE DE TRÂNSITO	MOTOCICLISTA	SIM	30%		PERICULOSIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

UNIDADE - SECRETARIA

MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	RECEBE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE	PERCENTUAL	NOVO PERCENTUAL
114928	ARLINDO MARCOS DOS SANTOS FILHO	ANALISTA INSTRUMENTAL	NÃO	0%	30%
114685	EDILSON DA SILVA	ANALISTA INSTRUMENTAL	NÃO	0%	30%
41513	FABIO LOPES NUNES	ANALISTA INSTRUMENTAL	NÃO	0%	30%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

91936	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	ANALISTA INSTRUMENTAL	NÃO	0%	30%
59064	MARCOS ANTONIO PEREIRA SIQUEIRA	ANALISTA INSTRUMENTAL	NÃO	0%	30%
115045	MARCOS JAHNEL	ANALISTA INSTRUMENTAL	NÃO	0%	30%
114383	MARCELO O. NASCIMENTO	ANALISTA INSTRUMENTAL	NÃO	0%	30%
96180	NIVALDO MARQUES BARROS	ANALISTA INSTRUMENTAL	NÃO	0%	30%
28037	RUBENS BOROTTA	ANALISTA INSTRUMENTAL	NÃO	0%	30%
114944	SERGIO TADEU GENEROSO DA SILVA	ANALISTA INSTRUMENTAL	NÃO	0%	30%
114910	WELISON FRANCISCO BRAGA	ANALISTA INSTRUMENTAL	NÃO	0%	30%
120910	VILMAR DE SOUZA MACHADADO	ANALISTA INSTRUMENTAL	NÃO	0%	30%
114561	WILMAR ALVES DE ANDRADE FILHO	ANALISTA INSTRUMENTAL	NÃO	0%	30%



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 27/02/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
172/2019	1557337	Angela Martins da Silva	Docente do Ensino Fundamental	02 dias – a partir do dia 25/02/2019 – Licença Médica.
172/2019	159077	Elza Pereira de Souza	Docente da Educação Infantil	15 dias – a partir do dia 21/02/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
172/2019	111120	Maristela Botelho Generoso da Silva	Técnico Instrumental	04 dias – a partir do dia 25/02/2019 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
172/2019	175765	Josiane Brito da Silva Sales	Agente Administrativo da Família	10 dias – a partir do dia 23/02/2019 – Licença Médica.
172/2019	121479	Nelzeni Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 25/02/2019 – Licença Médica.
172/2019	1553593	Joelma Vieira de Souza	Agente Administrativo da Família	05 dias – a partir do dia 26/02/2019 – Licença Médica.
172/2019	134481	Marcia Goncalves Barbosa	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 26/02/2019 – Prorrogação de Licença Médica.
172/2019	199494	Marinalva De Jesus	Agentes de Saúde Ambiental	04 dias – a partir do dia 26/02/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 27/02/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 173/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1553409	Rafael dos Santos Campos	Técnico de Enfermagem da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 25/02/2019 a 11/03/2019. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 12/03/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • O servidor deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS.

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RONDONÓPOLIS – MT, 22 de fevereiro de 2019.

À EMPRESA

BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, na pessoa de seu representante legal, Sr. Antônio Maciel Ribeiro, portador do RG nº 601.161 SSP/MT.

ENDEREÇO: Rua Papa João XXII, 3º andar, n.º 828, Bairro Poção, CEP: 78.015-615, cidade de Cuiabá-MT.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pela Sra. CARMEM GARCIA MONTEIRO, Secretária Municipal de Educação, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa **BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.301.414/0001-49, sediada em Cuiabá-MT, com endereço à Rua Papa João XXII, 3º andar, n.º 828, Bairro Poção, CEP: 78.015-615, sendo representado pelo Sr. Antônio Maciel Ribeiro, pelos motivos que a seguir serão expostos.

DOS FATOS

Cuidam os autos de Contrato Administrativo registrado sob o n.º 91/2018, celebrado em 07 de março de 2018, tendo como partes interessadas o Município de Rondonópolis/MT (Contratante) e a empresa BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (Contratada), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.301.414/0001-49, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para executar a reforma da “**Escola da Escola Municipal de Ensino Básico Professora Dulcinéia Cascão Barbosa, localizada na Rua 07, Quadra 24, Bairro Serra Dourada, junto à Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Rondonópolis/MT**”, conforme especificações contidas no Contrato n.º 91/2018, Edital de Tomada de Preço n.º 03/2018 e Processo n.º 21/2018.



Ocorre que, aportou ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação, no dia 15 de fevereiro de 2018, o Memorando n.º 126/2019/SINFRA/ROO, com lavra do Secretário Municipal de Infraestrutura – Sr. Nafez Antônio Daud, informando que a empresa contratada não está executando os serviços previstos no Cronograma apresentado por esta, na ocasião da licitação. Sugere, ainda, que seja realizada uma rescisão/anulação unilateral do Contrato n.º 91/2018, tendo em vista que os serviços necessários para o andamento da obra, objeto do referido contrato, não estão sendo executados pela Contratada.

Além do mais, o mesmo memorando informa que a Ordem de Início dos Serviços foi recebida no dia 18 de abril de 2018, ressaltando que, embora o prazo para execução da obra já tenha se encerrado, foram concluídos somente 25,74% (vinte e cinco vírgula setenta e quatro por cento) da obra, conforme documento assinado pelo Engenheiro Civil, Fiscal da Obra, que é responsável por acompanhar e fiscalizar os serviços.

Informou, ainda, que a contratada já foi notificada em outra oportunidade, sendo ela:

- “Notificação n.º 008/2019/SINFRA”, publicada no DIORONDON-e n.º 4384 de 11 de fevereiro de 2018.

Em razão destes fatos, a empresa contratada teria descumprido as cláusulas contratuais previstas no acordo inicialmente pactuado.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Consoante observa-se dos documentos que seguem insertos a presente notificação, a empresa contratada está descumprindo, reiteradamente, as cláusulas previstas no Contrato n.º 91/2018, eis que não apresentou condições técnicas para concluir a obra dentro do cronograma pactuado no processo licitatório, sendo que a morosidade apresentada pela contratada está prejudicando o ano letivo dos alunos matriculados na Escola Municipal de Ensino Básico Professora Dulcinéia Cascão Barbosa, quiçá, no processo de ensino e aprendizagem dos educandos.

Portanto, constatada a desídia da empresa contratada, surge para a Administração o dever de apurar os fatos, mediante o devido processo administrativo, tendo em vista o descumprimento injustificado das obrigações contratuais, sendo que a empresa contratada poderá sujeitar-se às sanções administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se ainda que o Contrato n.º 91/2018 prevê em suas cláusulas contratuais as sanções administrativas por eventuais descumprimentos da avença, senão, vejamos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir de 07/03/2018, sendo **que o prazo para execução da Obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço**, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA



a) **Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto**, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

f) Manter durante toda execução do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.**

g) **Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.** Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança, **e de acordo com a evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela secretaria de infraestrutura;**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, **garantida a prévia e ampla defesa**, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto no §§2º e 3º do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrito, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionado acima.

14.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal de n.º 8.666/93 e suas alterações.

Salienta-se ainda, que além de todas as penalidades contratuais, existem ainda as penalidades legais insertas na Lei 8.666/1993, que respaldam a relação contratual, sujeitando a empresa contratada à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



Do exposto, emerge, pois, cristalino o direito da contratante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da contratada, por força da Lei de Licitações e Contrato Administrativo n.º 91/2018.

Por fim, ressalta-se, que o presente processo administrativo é para que seja garantido **o contraditório e a ampla defesa**, nos termos do artigo 86 e seguintes e artigo 109, todos da Lei de Licitações.

DA DECISÃO

POSTO ISTO, esta Secretaria, **notifica¹ extrajudicialmente a empresa Contratada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia, quanto aos fatos alegados, tendo em vista a abertura de processo administrativo para a apuração de possíveis irregularidades, sob pena de aplicação de sanção.

Atenciosamente,

CARMEM GARCIA MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

TAINARA LOURENÇO RIBEIRO
Assessora Jurídica
OAB/MT N.º 19.898

REMETENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ASSESSORIA JURÍDICA)**

END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N.º 2.916, 1º ANDAR
BAIRRO JARDIM SANTA MARTA – CEP: 78.710-402
RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 523/2018 – PROCESSO 278/2018

¹ A notificação poderá ser realizada pelos correios mediante AR, pessoalmente ou por meio eletrônico.



REMETENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ASSESSORIA JURÍDICA)**

END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N.º 2.916, 1º ANDAR
BAIRRO JARDIM SANTA MARTA – CEP: 78.710-402
RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 523/2018 – PROCESSO 278/2018

DESTINATÁRIO: **BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

END: RUA PAPA JOÃO XXII, 3º ANDAR, N.º 828, BAIRRO POÇÃO
CEP: 78.015-615 – CUIABÁ/MT

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 91/2018 – PROCESSO 21/2018

DESTINATÁRIO: **BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

END: RUA PAPA JOÃO XXII, 3º ANDAR, N.º 828, BAIRRO POÇÃO
CEP: 78.015-615 – CUIABÁ/MT

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 91/2018 – PROCESSO 21/2018



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 49/2018**

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NA RUA WESLEY DOS SANTOS ARRUDA – JARDIM DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, conforme justificativa de cancelamento.

Publique-se, no Diário Oficial da União, Estado e Município – DIORONDON, Jornal A tribuna e Jornal A Gazeta, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 02/2019.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 07 (sete) de março de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “EXECUÇÃO DE CANALETAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DESTE MUNICÍPIO”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 26 de fevereiro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da C.P. Licitação

**FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 27/02 À 07/03/2019**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2018”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 16/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: “PAVIMENTAÇÃO URBANA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADA COM ACESSO AO PNE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CICLOVIA E ILUMINAÇÃO NA AVENIDA POGUBA – TRECHO 1: ROTATÓRIA NA AVENIDA FRANCISCO GOULART ATÉ A ROTATÓRIA DE ACESSO A AVENIDA OTAVIANO MUNIZ – TRECHO 2: ROTATÓRIA DE ACESSO A BR 364, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 841383/2016 – MTUR”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

CONSTRUTORA AMIL LTDA - no valor total da obra de R\$ 6.732.655,67 (Seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete reais centavos).

Rondonópolis-MT, 27 de fevereiro de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rondonópolis-MT, 25 de fevereiro de 2019.

MEMO/SEMAD nº 38/2019.

Ilustríssimo Sr.
Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

Prezado Senhor,

Aportou a esta Secretaria o processo licitatório na modalidade tomada de preço 49/2018, tendo como objeto “REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NA RUA WESLEY DOS SANTOS ARRUDA – JARDIM DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO”.

Analizando o processo licitatório, constatei, através da ata de abertura, habilitação e julgamento da proposta de preço que vieram participar três licitantes, sendo: ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME, SAFE ENGENHARIA LTDA – EPP e BORGES JUNQUEIRA CONSTRUÇÕES.

É o relatório.

Em análise ao contido no presente processo licitatório, não resta outra alternativa, senão sua **REVOGAÇÃO**.

A Súmula 473 do E. STF descrimina que:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (Grifei)

Por sua vez, o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifei)

Pelos dispositivos citados, conclui-se que para haver a revogação do procedimento licitatório, deverá a autoridade competente demonstrar e comprovar a superveniência de fatos, bem como a sua pertinência e suficiência.

Não há dúvidas quanto à superveniência dos fatos no caso em análise, tendo em vista que a empresa vencedora do certame em epígrafe sofreu pena de impedimento de contratar com a Administração no período de 01 (um) ano, conforme Processo Administrativo Nº. 11/2018.



E nesse sentido, através do Parecer Jurídico Nº. 36/2019/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD foram convocadas as demais empresas classificadas na licitação nas condições propostas pela empresa vencedora do certame, agora suspensa.

Quanto à pertinência, verifica-se que o prejuízo ao erário restou demonstrado uma vez que todas as demais empresas participantes do certame em epígrafe manifestaram formalmente o seu desinteresse em contratar com a Administração nos termos proposto pelo o primeiro colocado.

Neste sentido, eis o entendimento do E. TJ/PR, na APELAÇÃO CÍVEL Nº 499.758-2, Rel. Fábio André Santos Muniz - Juiz Convocado, de 19/05/2009:

APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - **REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - DESNECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA- RECURSO DESPROVIDO. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. O art. 49, § 3º, da Lei de Licitações somente se aplica quando o procedimento licitatório foi homologado ou adjudicado o seu objeto. Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de revogação é praticado de forma motivada. Ato que tem presunção de veracidade e legitimidade que não é afastada pelas provas dos autos. (...)

Trata-se de mandado de segurança através da qual pretende a empresa apelante reverter a revogação do procedimento licitatório. Denota-se dos autos que a licitação **foi revogada sob o fundamento de que a concorrência e a vantagem econômica não foram atingidas**. Tal ato possui presunção de legitimidade e veracidade. A presunção de veracidade e legitimidade do ato administrativo não pode ser afastada com base nos fundamentos do recurso. No âmbito do exercício de sua competência os atos emanados da autoridade pública gozam de presunção de veracidade e legitimidade. Neste sentido é a doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello, in Curso de Direito Administrativo, 12ª Ed. Malheiros, São Paulo, 2000, p. 358-9 e de Odete Medauar, in. Direito Administrativo Moderno, 6ª Ed., RT, São Paulo, 2002, p. 158-9, dentre vários outros. Mantida tal presunção não há razão para concessão de liminar. (Grifei) (...)

Destarte, quando a Administração afirma que não houve vantagem econômica na licitação revogada, isso deve ser aceito como verdade (Grifei)

(...)

Assim, a prerrogativa da Administração Pública de desfazer seus atos decorreu do interesse público. O poder-dever de rever os próprios atos está disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, in verbis:

(...)

A Administração Pública quando procedeu a revogação de licitação atendeu ao Regime Jurídico Administrativo a que está adstrita, e observou o artigo 3º da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/1993):



Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

(...)

É válida e legítima a revogação de licitação que não atinge vantagem econômica, tendo em vista a autorização legal, em razão da auto-tutela administrativa, e porque feita de forma motivada.

(...)"

Ainda vale destacar os seguintes julgados:

"MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO. DESFAZIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO ANTE A VERIFICAÇÃO DE RESTAR CARACTERIZADO FALTA DE COMPETITIVIDADE. CONSTATAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR QUE SOMENTE A IMPETRANTE PARTICIPOU EFETIVAMENTE DA LICITAÇÃO. **É DO INTERESSE PÚBLICO CELEBRAR UM CONTRATO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO**, PRESERVADA A OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. ATO ADMINISTRATIVO QUE NÃO PODE SER ENTENDIDO COMO ILEGAL OU ABUSIVO. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. MANDADO DE SEGURANÇA DENEGADO."(TJPR - Órgão Especial - MSOE 0343188-9 - Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Des. Ângelo Zattar - Unânime - J. 15.09.2006) (Grifei)

Assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; **determina-se a REVOGAÇÃO da Tomada de Preço 49-2018**, nos termos da fundamentação exarada.

Atenciosamente,

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Administração

CIENTE E DE ACORDO:

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO – ZÉ DO PÁTIO
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 143 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando as festividades carnavalescas (festa popular) que se iniciam a partir de sexta-feira dia 01 de março.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer Ponto Facultativo nesta Casa de Leis no dia **06 de março (quarta-feira de cinzas) do corrente ano.**

Artigo 2º - O expediente retornará à normalidade no dia **07 de março (quinta-feira) do corrente ano.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 26 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO

MARIO FERNANDES PEREIRA CHAVES - ME

CNPJ Nº

12.146.738/0001-40

Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de consumo (Copa/Cozinha), para atender a demanda da **CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**.

VALOR

R\$ 42.575,01 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Um Centavo)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

01/02/2019 A 30/07/2019

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019

Érica Maria Ferreira

AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO

M. PEREIRA DE OLIVEIRA – ME

CNPJ Nº

36.914.539/0001-01

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração para as Sessões Solenes ou comemorativas, para atender a demanda da **CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**.

VALOR:

R\$ 8.317,00 (Oito Mil, Trezentos e Dezessete Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

01/02/2019 A 31/03/2019

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019

Érica Maria Ferreira

AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO

MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA ME

CNPJ Nº

15.091.433/0001-77

Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar Condicionado instalado nas dependências da CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

VALOR:

R\$ 50.488,00 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

01/02/2019 A 24/07/2019

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019

Érica Maria Ferreira

AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

011/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATADO

RONDOFONE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ Nº

06.951.520/0001-66

Aquisição de aparelhos celulares de mesa para atender a demanda da CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

VALOR:

R\$ 2.180,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

05/02/2019 A 05/04/2019

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

012/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

CONTRATADO

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CNPJ Nº

03.467.321/0001-99

**Compra de energia regulada e uso do sistema de distribuição para atender a demanda da
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.**

VALOR:

R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

11/02/2019 a 11/02/2020

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

013/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATADO

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ Nº

03.702.217/0001-31

Prestação de serviços de fornecimento de água tratada e canalizada, rede de esgoto sanitário e coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada aos Resíduos Sólidos para atendimento das demandas da CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

VALOR:

R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

13/02/2019 a 13/02/2020

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019

Érica Maria Ferreira

AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO

ADRIA SANTOS MUNIZ-ME

CNPJ Nº

29.085.317/0001-50

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de convites para eventos para atendimento das demandas da CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

VALOR:

R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

20/02/2019 a 30/04/2019

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019

Érica Maria Ferreira

AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS

EM BRANCO